



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Sala 360º conforme acordo de cooperação técnica nº 249/2021. A Sala 360º foi pensada como uma solução de coworking (compartilhamento de espaço e recursos de escritório) rotativo para servidores públicos que estejam em teletrabalho, em viagem de trabalho ou que tenham interesse em trabalhar em um local diferente e acessível. Além da possibilidade de networking e compartilhamento de conhecimento, uma vez que o espaço pode reunir pessoas de diferentes áreas e que não trabalham com os mesmos assuntos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE                                | ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                      | UNIDADE | QTD            | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR TOTAL DO LOTE |
|-------------------------------------|------|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| 1                                   | 1    | 481003 | Mesa plataforma, modular, individual                           | unidade | 16             | R\$ 2.289,00            | R\$ 36.624,00        | R\$ 95.714,00       |
|                                     | 2    | 262820 | Mesa de reunião para 06 pessoas                                | unidade | 8              | R\$ 3.634,00            | R\$ 29.072,00        |                     |
|                                     | 3    | 485841 | Mesa de apoio para notebook                                    | unidade | 14             | R\$ 607,50              | R\$ 8.505,00         |                     |
|                                     | 4    | 600898 | Mesa redonda para cafeteria                                    | unidade | 4              | R\$ 1.375,00            | R\$ 5.500,00         |                     |
|                                     | 5    | 392974 | Armário alto, com 12 compartimentos, modelo locker             | unidade | 1              | R\$ 7.047,00            | R\$ 7.047,00         |                     |
|                                     | 6    | 458129 | Armário alto, com 16 compartimentos, modelo locker             | unidade | 1              | R\$ 8.966,00            | R\$ 8.966,00         |                     |
| 2                                   | 7    | 229466 | Sofá espera modular, central sem braço                         | unidade | 10             | R\$ 1.850,00            | R\$ 18.500,00        | R\$: 241.711,00     |
|                                     | 8    | 229466 | Sofá espera modular, de canto                                  | unidade | 2              | R\$ 2.357,00            | R\$ 4.714,00         |                     |
|                                     | 9    | 229466 | Sofá de espera, módulo reto - 650mm                            | unidade | 11             | R\$ 2.165,00            | R\$ 23.815,00        |                     |
|                                     | 10   | 229466 | Sofá de espera, módulo reto - 1300mm                           | unidade | 14             | R\$ 3.312,50            | R\$ 46.375,00        |                     |
|                                     | 11   | 229466 | Sofá de espera, módulo ponta, encosto interno 180º             | unidade | 4              | R\$ 3.783,00            | R\$ 15.132,00        |                     |
|                                     | 12   | 439859 | Puff hexagonal alto                                            | unidade | 2              | R\$ 1.713,00            | R\$ 3.426,00         |                     |
|                                     | 13   | 439859 | Puff hexagonal médio                                           | unidade | 2              | R\$ 1.403,50            | R\$ 2.807,00         |                     |
|                                     | 14   | 439859 | Puff hexagonal baixo                                           | unidade | 2              | R\$ 1.276,50            | R\$ 2.553,00         |                     |
|                                     | 15   | 399298 | Poltrona giratória, com gancho para bolsa                      | unidade | 50             | R\$ 2.211,50            | R\$ 110.575,00       |                     |
|                                     | 16   | 483274 | Cadeira fixa para cafeteria, empilhável                        | unidade | 8              | R\$ 1.280,00            | R\$ 10.240,00        |                     |
|                                     | 17   | 358956 | Banqueta alta, sem braço                                       | unidade | 4              | R\$ 918,50              | R\$ 3.674,00         |                     |
| 3                                   | 18   | 383336 | Estante de ferro                                               | unidade | 16             | R\$ 985,60              | R\$ 15.769,60        | R\$: 18.049,60      |
|                                     | 19   | 359443 | Estante de ferro e madeira para cafeteria                      | unidade | 1              | R\$ 2.280,00            | R\$ 2.280,00         |                     |
| Avulso                              | 20   | 486510 | Cabine para pequenas reuniões e trabalhos de alta concentração | unidade | 3              | R\$ 22.100,00           | R\$ 66.300,00        | R\$: 66.300,00      |
| Avulso                              | 21   | 123455 | Arquibancada, em formato "U", com dois níveis                  | unidade | 1              | R\$ 78.823,00           | R\$ 78.823,00        | R\$: 78.823,00      |
| 4                                   | 22   | 123455 | Balcão para recepção com gaveteiro volante                     | unidade | 1              | R\$ 13.697,50           | R\$ 13.697,50        | R\$: 50.346,20      |
|                                     | 23   | 123455 | Painel Central                                                 | unidade | 1              | R\$ 22.686,40           | R\$ 22.686,40        |                     |
|                                     | 24   | 123455 | Cachepô para floreiras                                         | unidade | 5              | R\$ 1.392,46            | R\$ 6.962,30         |                     |
|                                     | 25   | 123455 | Armário Planejado para Cafeteria                               | unidade | 1              | R\$ 7.000,00            | R\$ 7.000,00         |                     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |      |        |                                                                |         | R\$ 551.043,80 |                         |                      |                     |

1.2. Para os **itens 20 e 21** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. Para os **grupos 3 e 4**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo I deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo I deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, nas aquisições que envolvam a utilização de produtos ou subprodutos florestais (Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23/12/2014, devem ser inscritos no Termo de Referência critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, mediante declaração conforme modelo a ser definido no Termo de Referência.
- b) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
  - I - manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
  - II - supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
  - III - florestas plantadas; e
  - IV - outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- c) A licitante deverá apresentar certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6938/1981, Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislações correlatas.
- d) A licitante deverá apresentar certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou Certificado CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecida nacional e internacionalmente, que garantam que os componentes de madeiras são oriundos de matéria prima com maior volume na composição do produto final).
- e) Os certificados devem ser apresentados em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de construção dos móveis, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matéria prima com valor maior volume na composição do produto final).
- f) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- g) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios, Anexo A, do Bloco R, Ala Oeste, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil.

6.2. (suprimido)

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens poderão ser recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da

Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |     |             |                                                      |
|----------|-----|-------------|------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|          |     | 365         |                                                      |

13. REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- R = V (I – Iº) / Iº, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.2.1. *Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*
- 14.2.2. seguro-garantia
- 14.2.3. fiança bancária
- 14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.
- 14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

**15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 3 anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na execução do contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - II - Multa de:
    - (1) moratória de 10 % ( dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (2) compensatória de 10 % ( dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. **Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**
- 17.3.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, com firma reconhecida, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) do objeto permanente licitado, que permitam estabelecer comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas constantes deste termo de referência e seus anexos.**
- 17.3.1.3. **Quanto ao requerido nos subitens acima, não será aceita a soma de atestados separados para a obtenção do quantitativo exigido em um único subitem. Contudo, para o conjunto, serão aceitos mais de um atestado, desde que discorram em separado sobre cada subitem e possuam o quantitativo total a este relativo.**
- 17.3.1.4. **Os atestados deverão conter cópia do respectivo contrato, nota fiscal ou nota de empenho, com data de início e fim, onde comprove a execução do objeto compatível.**
- 17.3.2. (suprimido)
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 551.043,80** (quinhentos e cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos).

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**20. DOS ANEXOS**

- 20.1. Fazem parte do presente instrumento os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO A - Estudo Técnico Preliminar Digital
- 20.1.2. ANEXO B - Planta e projetos.
- 20.1.3. ANEXO C - Caderno de Especificações Técnicas
- 20.1.4. ANEXO D - Modelo de Proposta
- 20.1.5. ANEXO E - Planilha de Composição de Preços

Equipe de Planejamento da Contratação:

**BELCHIOR QUEIROZ DA ROCHA**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Portaria nº 6418/2022/MCOM

**JOÃO PAULO DE SOUSA**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Portaria nº 6418/2022/MCOM

**ANA LUÍZA DE MELO MAGALHÃES**  
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência:

**IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Belchior Queiroz da Rocha, Agente Administrativo**, em 22/09/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Sousa, Técnico de Nível Superior**, em 22/09/2022, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10403694** e o código CRC **9BA59484**.

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 53115.014783/2022-00

## 2. Descrição da necessidade

A Sala 360° é uma iniciativa do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), que tem o objetivo de avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O programa oferece aos participantes um conjunto de soluções de curto e médio prazo a fim de desenvolver planos de aprimoramento gerencial, novos arranjos e eficiência organizacional.

A iniciativa se materializa como uma rede de espaços de trabalho de uso compartilhado, funciona da seguinte forma: Cada órgão cede um espaço à rede e os seus servidores podem utilizar qualquer um dos espaços cedidos.

Desde o início da pandemia, o sistema de trabalho *home office* (trabalho remoto) tem sido adotado por grandes empresas, públicas e privadas. Esta metodologia de trabalho apresenta tendência de permanência na maioria das companhias, mesmo após a volta à normalidade. Desta forma, pensando em proporcionar um espaço adequado de trabalho aos servidores que não possuem infraestrutura em casa para realizarem suas atividades, bem como pela dificuldade de alocar todas essas pessoas nos espaços disponíveis na sede do órgão, o Ministério das Comunicações em parceria com o Ministério da Infraestrutura resolveram projetar a Sala 360°.

A sala foi pensada como uma solução de coworking (compartilhamento de espaço e recursos de escritório) rotativo para servidores públicos que estejam em trabalho remoto, em viagem de trabalho ou que tenham interesse em trabalhar em um local diferente e acessível. Além da possibilidade de networking e compartilhamento de conhecimento, uma vez que o espaço pode reunir pessoas de diferentes áreas e que não trabalham com os mesmos assuntos.

No caso do MCOM, o objetivo principal é atender os servidores que estão em trabalho remoto (integral ou parcial) através do Programa de Gestão e, com isso, otimizar os espaços físicos disponíveis. O Ministério da Infraestrutura (MINFRA), por compartilhar o edifício com o Ministério das Comunicações (MCOM) foi convidado a aderir à iniciativa e contribuir com disponibilização do espaço de coworking no Anexo do Bloco R. A pasta, que tem uma realidade parecida com o MCOM em termos de necessidade de otimização de espaços, prontamente atendeu ao convite e, assim, iniciaram-se tratativas conjuntas para tornar o projeto uma realidade.

É importante destacar os benefícios para os órgãos, uma vez que esses vão estar apoiando a produtividade dos servidores que estão em trabalho remoto (integral ou parcial) através do programa de gestão, por meio da oferta de estruturas e condições de trabalho adequadas; vão poder melhorar a qualidade de vida do servidor ao permitirem que trabalhem onde quiserem ou precisarem, além de reduzirem os recursos e tempo despendidos com deslocamentos, poderão, ainda, otimizar a ocupação predial e reduzir custos com espaço físico.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável                             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Coordenação Geral de Recursos Logísticos | Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme projeto da sala 360° (9958569) trata-se de um ambiente com diversos mobiliários, envolvendo mesas, cadeiras, sofás, salas de reunião, balcões para recepção, arquibancada, dentre outros mobiliários planejados para atender às necessidades do projeto.

As especificações do objeto, estão detalhadas no documento (9958760) que deve figurar como anexo do Termo de Referência.

#### **4.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, nas aquisições que envolvam a utilização de produtos ou subprodutos florestais (Instrução Normativa IBAMA nº 21 23/12/2014, devem ser inseridos no Termo de Referência critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, mediante declaração conforme modelo a ser definido no Termo de Referência.
- b) A licitante deverá apresentar certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do Artigo 17, Inciso II da Lei nº 6938/1981, Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 e legislações correlatas.
- c) A licitante deverá apresentar certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou Certificado CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecida nacional e internacionalmente, que garantam que os componentes de madeiras são oriundos de matéria prima certificada e/ou controlada.
- c) Os certificados devem ser apresentados em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de construção dos móveis, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matéria prima com maior volume na composição do produto final).
- d) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.2. DAS AMOSTRAS**

Deverá ser solicitada amostra dos itens, sob pena de desclassificação, a ser entregue no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

O prazo de entrega da amostra estabelecido no item anterior poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail [licitacoes@mcom.gov.br](mailto:licitacoes@mcom.gov.br) em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no Termo de Referência.

A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Coordenação Geral de Recursos Logísticos, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Ministério das Comunicações, a ser indicada pelo gestor, em dias úteis, de 09:00 as 11:30 e de 14:00 as 17:00. Será exigível a apresentação de 1 (uma) amostra para cada item.

Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

As amostras aprovadas permanecerão em poder do MCOM até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

As amostras deverão apresentar os seguintes critérios:

- a) Aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou vícios. Além da qualidade na junção das peças e na pintura; 11.5.2. Conformidade dos móveis em relação às normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (como, por exemplo, as citadas no Anexo 2) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);
- b) Qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;

As amostras fornecidas serão analisadas pelo profissional designado pelo MCOM, podendo as amostras serem abertas, manuseadas, desmontadas, instaladas, receberem cortes, secções ou vincos, movimentos nas peças e serem submetidas aos testes necessários, sendo devolvidas ao licitante no estado em que se encontrarem no final da avaliação, com vistas a:

1. Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e
2. Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

As amostras fornecidas não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme especificado na descrição da necessidade, trata-se de projeto específico, desta forma, foi realizada pesquisa de mercado com vistas à criação da sala coworking 360°. Das soluções possíveis no mercado, haveria possibilidade de efetivar a cessão do espaço, contudo, haveria necessidade de reforma pela cedente. Essa solução **não é viável**, pois a cessão seria do tipo onerosa, e a possível cedente não teria nenhum benefício, pois a ideia do projeto é um espaço colaborativo de uso comum.

No âmbito do MCOM e do MINFRA também não há recursos materiais e humanos disponíveis para fabricação dos mobiliários, conforme regulamenta a legislação, assim a confecção dos produtos pelos ministérios também **não é uma solução viável**.

Na pesquisa de mercado, também **demonstrou-se inviável aderir ata de registro de preços**, pois tratando-se de projeto específico, com aproveitamento da estrutura física já existente, somente é possível mediante licitação própria com o mobiliário definido pelo projeto.

Assim, a melhor solução encontrada é realizar licitação, na modalidade pregão para registro de preços, do tipo menor preço por grupo.

De acordo com o artigo 3º do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**

(..)

Desta forma, verifica-se que a contratação em questão amolda-se ao caso concreto, haja vista que a entrega dos bens se dará, de forma parcelada, de acordo com a conclusão da obra de reforma da sala que abrigará o projeto coworking sala 360°.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de mobiliário, por registro de preços, para atender às necessidades da sala coworking 360° conforme projeto aprovado pelo Ministério das Comunicações e Ministério da Infraestrutura.

A aquisição envolve montagem e instalação dos móveis, bem como garantia.

A solução a ser contratada, será dividida em grupos assim descritos:

Grupo 01: ESTAÇÕES DE TRABALHO, MESAS DE REUNIÃO, MESAS PARA NOTEBOOK E ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO.

Grupo 02: SOFÁS, POLTRONAS, CADEIRAS E PUFF

Grupo 03: ESTANTE DE FERRO E MADEIRA

## Grupo 04: MÓVEIS DIVERSOS PLANEJADOS

Também serão licitados, itens avulsos, que por suas particularidades, podem ser fornecidas por diversas empresas.

| Objeto: COWORKING 360° |      |                                                    |         |            |
|------------------------|------|----------------------------------------------------|---------|------------|
| GRUPO                  | ITEM | DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1                      | 1    | Mesa plataforma, modular, individual               | unidade | 16         |
|                        | 2    | Mesa de reunião para 06 pessoas                    | unidade | 8          |
|                        | 3    | Mesa de apoio para notebook                        | unidade | 14         |
|                        | 4    | Mesa redonda para cafeteria                        | unidade | 4          |
|                        | 5    | Armário alto, com 12 compartimentos, modelo locker | unidade | 1          |
|                        | 6    | Armário alto, com 16 compartimentos, modelo locker | unidade | 1          |
| 2                      | 7    | Sofá espera modular, central sem braço             | unidade | 10         |
|                        | 8    | Sofá espera modular, de canto                      | unidade | 2          |
|                        | 9    | Sofá de espera, módulo reto - 650mm                | unidade | 11         |
|                        | 10   | Sofá de espera, módulo reto - 1300mm               | unidade | 14         |
|                        | 11   | Sofá de espera, módulo ponta, encosto interno 180° | unidade | 4          |
|                        | 12   | Puff hexagonal alto                                | unidade | 2          |
|                        | 13   | Puff hexagonal médio                               | unidade | 2          |
|                        | 14   | Puff hexagonal baixo                               | unidade | 2          |
|                        | 15   | Poltrona giratória, com gancho para bolsa          | unidade | 50         |
|                        | 16   | Cadeira fixa para cafeteria, empilhável            | unidade | 8          |
| 3                      | 17   | Banqueta alta, sem braço                           | unidade | 4          |
|                        | 18   | Estante de ferro                                   | unidade | 16         |

|        |    |                                                                |         |   |
|--------|----|----------------------------------------------------------------|---------|---|
|        | 19 | Estante de ferro e madeira para cafeteria                      | unidade | 1 |
| Avulso | 20 | Cabine para pequenas reuniões e trabalhos de alta concentração | unidade | 3 |
| Avulso | 21 | Arquibancada, em formato "U", com dois níveis                  | unidade | 1 |
| 4      | 22 | Balcão para recepção com gaveteiro volante                     | unidade | 1 |
|        | 23 | Painel Central                                                 | unidade | 1 |
|        | 24 | Cachepô para floreiras                                         | unidade | 5 |
|        | 25 | Armário Planejado para Cafeteria                               | unidade | 1 |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas de acordo com projeto técnico - Planta Coworking 360° (SEI nº 9958569), aprovado pelo Ministério das Comunicações e Ministério da Infraestrutura.

Desta forma, os quantitativos são os necessários ao atendimento do projeto, portanto, não há contratações anteriores que possam embasar memórias de cálculo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 551.043,80

O valor estimado da contratação é de R\$: 551.043,80 (quinhentos e cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos), com base na pesquisa de preços de mercado realizada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Súmula nº 247 do TCU determina que: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar **incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas)**. Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

No tocante às questões técnicas, verifica-se que pelo escopo do projeto, boa parte do mobiliário guarda relação entre si. Por exemplo, na aquisição das mesas que irão formar estações de trabalho, elas precisam ter conexões entre si, o que tornaria inviável adquirir as mesas do conjunto de fornecedores diferentes.

A mesma coisa acontece com os sofás, que são módulos. A contratação de diversos sofás (com empresas distintas) além de trazer prejuízo à economia de escala, poderia trazer fracasso ao projeto, pois mesmo com as especificações de mercado, as cores e materiais podem variar.

A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes da presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento ao PAC /2022. Conforme despacho SEI nº 10242487, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta do Ministério das Comunicações:

"Considerando a solicitação dessa Subsecretaria no Despacho SOAD (SEI nº 10230231) para autorização nos limites da competência delegada pela Portaria nº 1.603, de 14 de dezembro de 2020, e, ainda, considerando a conveniência da realização da contratação, **autorizo** a inclusão de itens para o "fornecimento e montagem de mobiliário para *Coworking* SALA 360" no Plano Anual de Contratações - PAC 2022, conforme Formulário - Planejamento de Contratações (SEI Nº 10219378), oriundo da Divisão de Licitações e Compras - SEEXEC/SOAD/CGRL/COLCC/DILIC.

No formulário PAC (10219378) estão inseridas as informações necessárias à contratação. O Formulário foi substituído pelo (10270116) apenas para alteração dos códigos CATMAT.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São resultados a serem alcançados com a presente contratação:

1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;
2. Garantir a execução das atividades administrativas da instituição;
3. Quanto a eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores do Ministério das Comunicações, bem como pelos do Ministério da Infraestrutura, assim como de qualquer servidor que necessite de espaço para executar suas atividades.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a presente contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais da presente contratação foram mitigados com fiel observância da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento da contratação **declara viável** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII, do artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2022 da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Documento conforme ETP SEI nº 10324392.

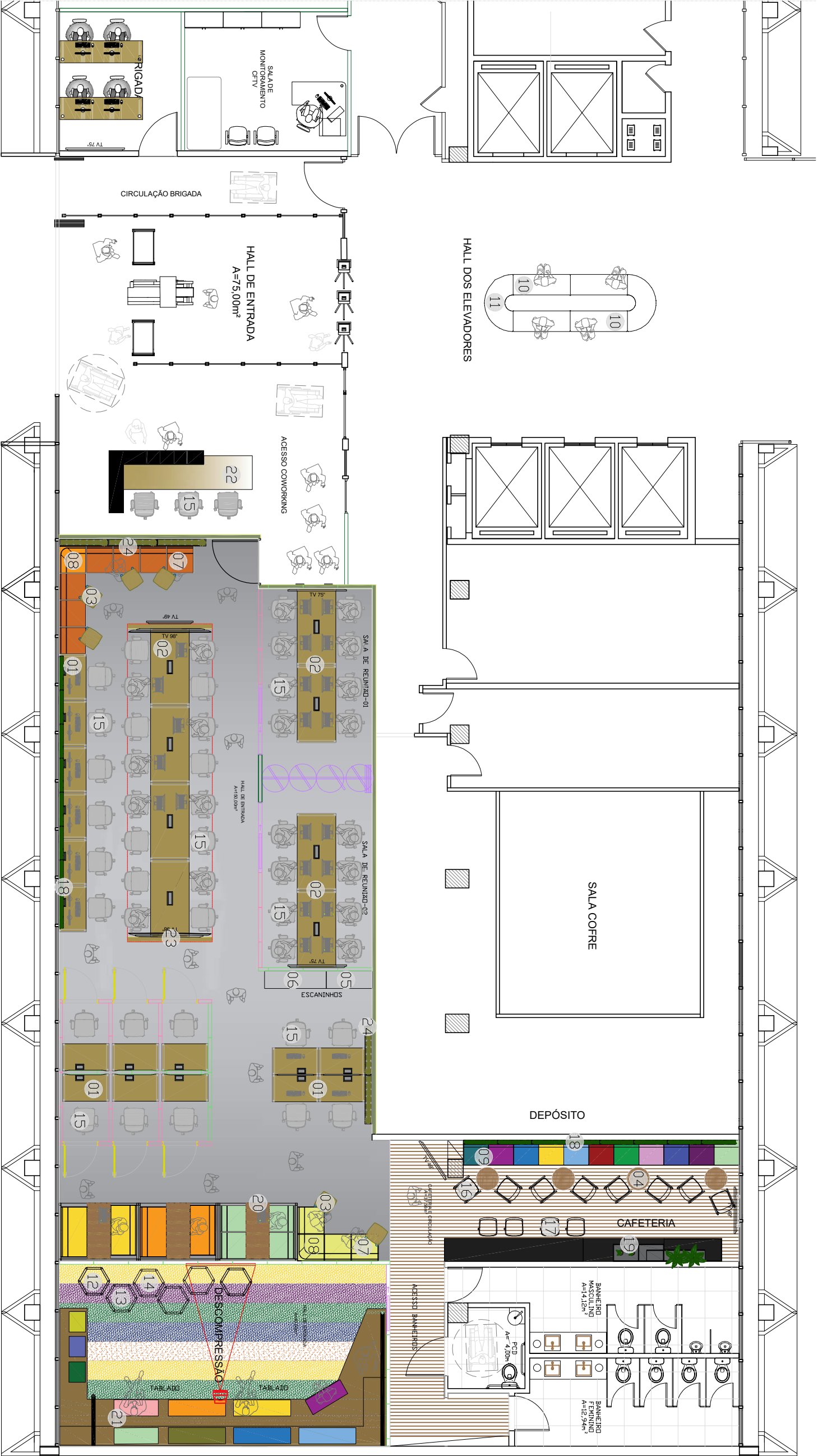
ELIZANGELA JAINES  
Chefe da Divisão de Licitações e Compras

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO\_I\_PLANTA\_merged.pdf (7.42 MB)

**Anexo I - ANEXO\_I\_PLANTA\_merged.pdf**



- 01 MESA PLATAFORMA, MODULAR, INDIVIDUAL
- 02 MESA DE REUNIÃO PARA 06 PESSOAS
- 03 MESA DE APOIO PARA NOTEBOOK
- 04 MESA REDONDA PARA CAFETERIA
- 05 ARMÁRIO ALTO, COM 12 COMPARTIMENTOS

- 06 ARMÁRIO ALTO, COM 16 COMPARTIMENTOS
- 07 SOFÁ ESPERA MODULAR, CENTRAL SEM BRAÇO
- 08 SOFÁ ESPERA MODULAR, DE CANTO
- 09 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO RETO - 650mm
- 10 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO RETO - 1300mm

- 11 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO PONTA, ENCOSTO INTERNO 180°
- 12 PUFF HEXAGONAL ALTO
- 13 PUFF HEXAGONAL MÉDIO
- 14 PUFF HEXAGONAL BAIXO
- 15 POLTRONA GIRATORIA, COM GANCHO PARA BOLSA

- 16 CADEIRA FIXA PARA CAFETERIA, EMPILHÁVEL
- 17 BANQUETA ALTA, SEM BRAÇO
- 18 ESTANTE DE FERRO
- 19 ESTANTE DE FERRO E MADEIRA PARA CAFETERIA
- 20 CABINE PARA PEQUENAS REUNIÕES DE TRABALHOS E COM ALTA CONCENTRAÇÃO

- 21 ARQUIBANCADEIRA EM FORMATO U, COM DOIS NÍVEIS
- 22 BALCÃO PARA RECEPÇÃO COM GAVETEIRO
- 23 PAINEL CENTRAL
- 24 CACHEPÔ PARA FLOREIRAS
- 25 ARMÁRIO PLANEJADO PARA CAFETERIA

ÁREA: 263m²

# COWORKING - SALA 360°

PRANCHA:

01  
01

SETOR: SOAD/CGRL/COLOP/SEINP

DESENHO: ARQ. PATRÍCIA E ANA LUIZA

LOCAL: BRASÍLIA/DF

DATA: MAIO/2022

ENDEREÇO: ANEXO - TÉRREO OESTE

PROPOSTA: COWORKING - PLANTA

ESCALA: SEM ESCALA

VERSÃO: R\_02



IMAGEM



PERSPECTIVA



IMAGEM



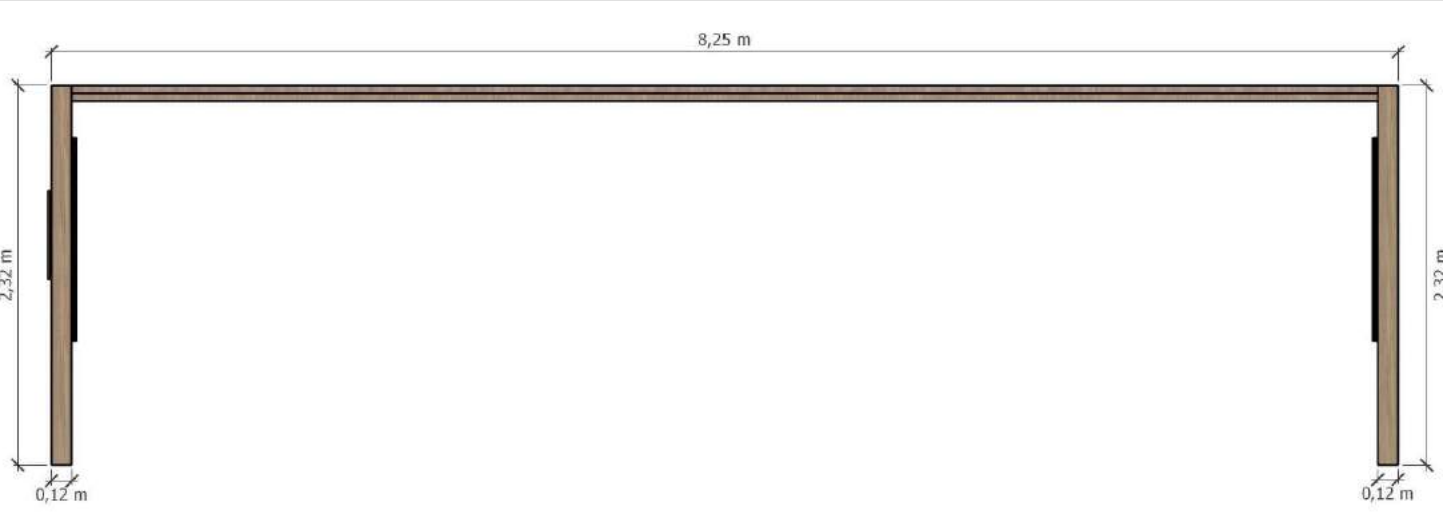
IMAGEM



IMAGEM



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA POSTERIOR

# PAINEL CENTRAL

OBS: EM MDF AMADEIRADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA

|                                                                                                                                                                                                |                                             |  |                                             |               |                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|--|
| <div><div>MINISTÉRIO DAS<br/>COMUNICAÇÕES</div><div>PÁTRIA AMADA<br/>BRASIL<br/>GOVERNO FEDERAL</div></div> | INSTITUIÇÃO:<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |  | SETOR:<br>SOAD/CGRL/COLOP/SEINP             |               | PRANCHA:<br><div>01</div> <div>01</div> |  |
|                                                                                                                                                                                                | ARQUIVO:<br>ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE    |  | PROJETO:<br>Proposta de alteração de layout |               |                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                | ESCALA:<br>-                                |  | LOCAL:<br>Brasília - DF                     | DESENHO:<br>- |                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                | DATA:<br>MAIO/2022                          |  |                                             |               |                                         |  |



IMAGEM

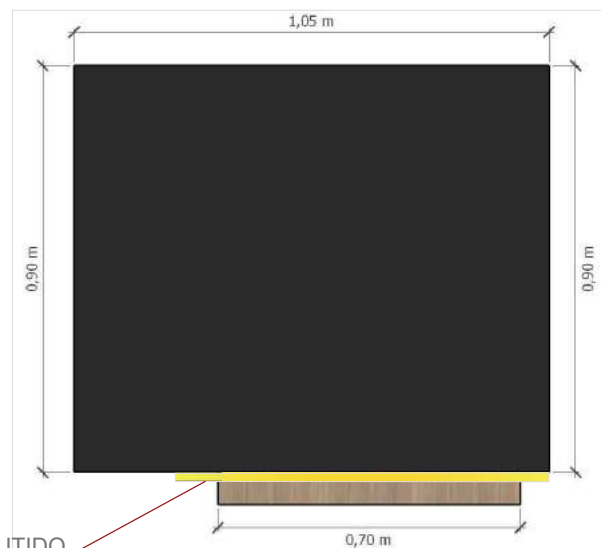


IMAGEM



VISTA FRONTAL

LED EMBUTIDO



LED EMBUTIDO

VISTA LATERAL ESQUERDA

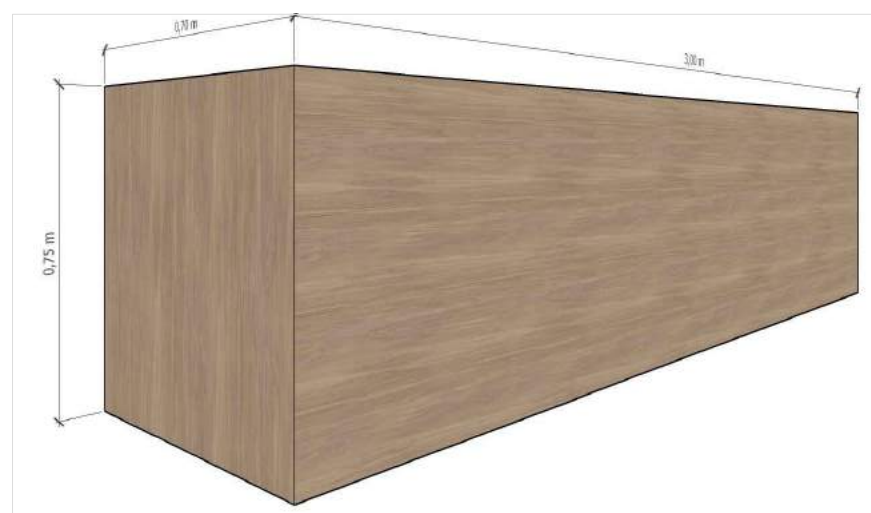


LED EMBUTIDO

VISTA LATERAL DIREITA



VISTA SUPERIOR



PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02

# BALCÃO RECEPÇÃO

OBS: EM MDF AMADEIRADO E PRETO



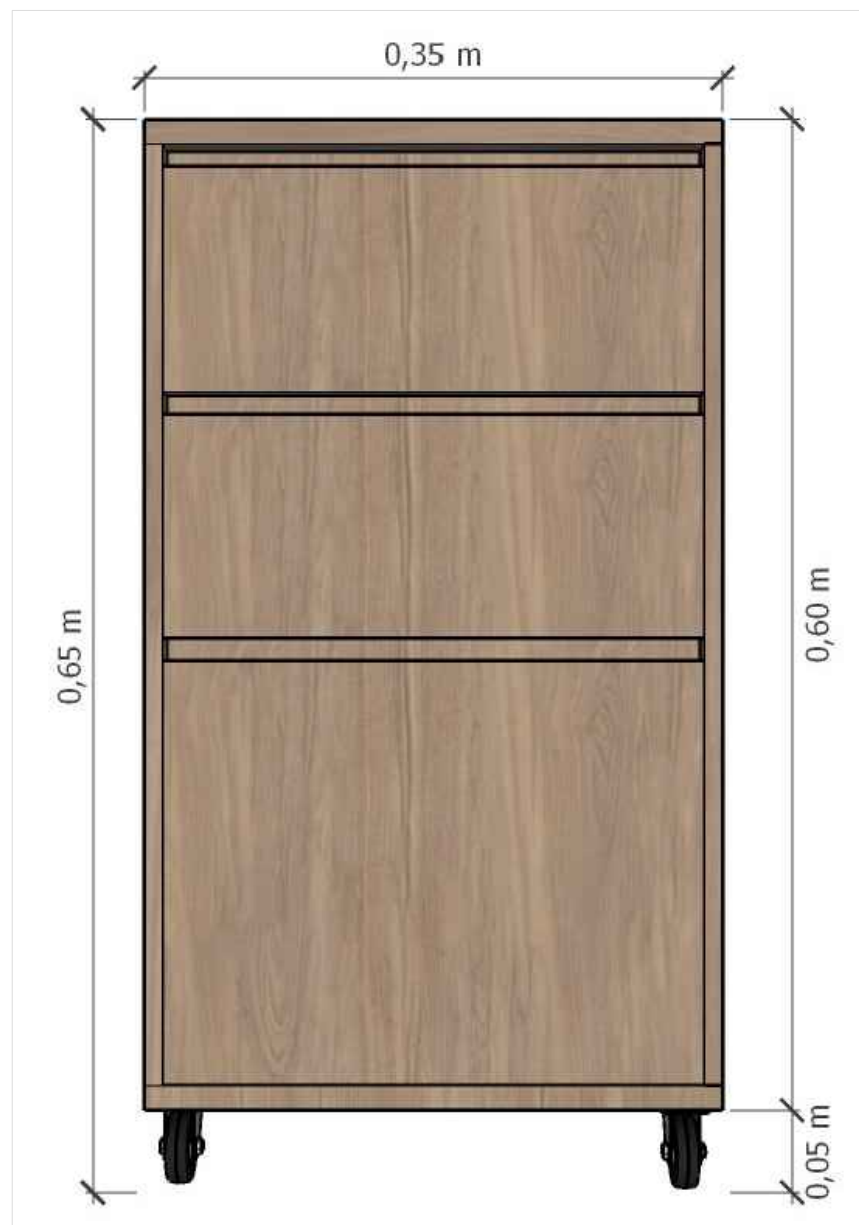
INSTITUIÇÃO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO:  
ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE  
ESCALA:  
-

DATA:  
MAIO/2022

SETOR:  
SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO:  
Proposta de alteração de layout  
LOCAL:  
Brasília - DF  
DESENHO:  
-

PRANCHA:  
01  
01

## 2 GAVETEIROS



VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA



VISTA LATERAL

## GAVETEIROS BALCÃO RECEPÇÃO

OBS: EM MDF AMADEIRADO

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



INSTITUIÇÃO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO:  
ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE

ESCALA:  
-  
DATA:  
MAIO/2022

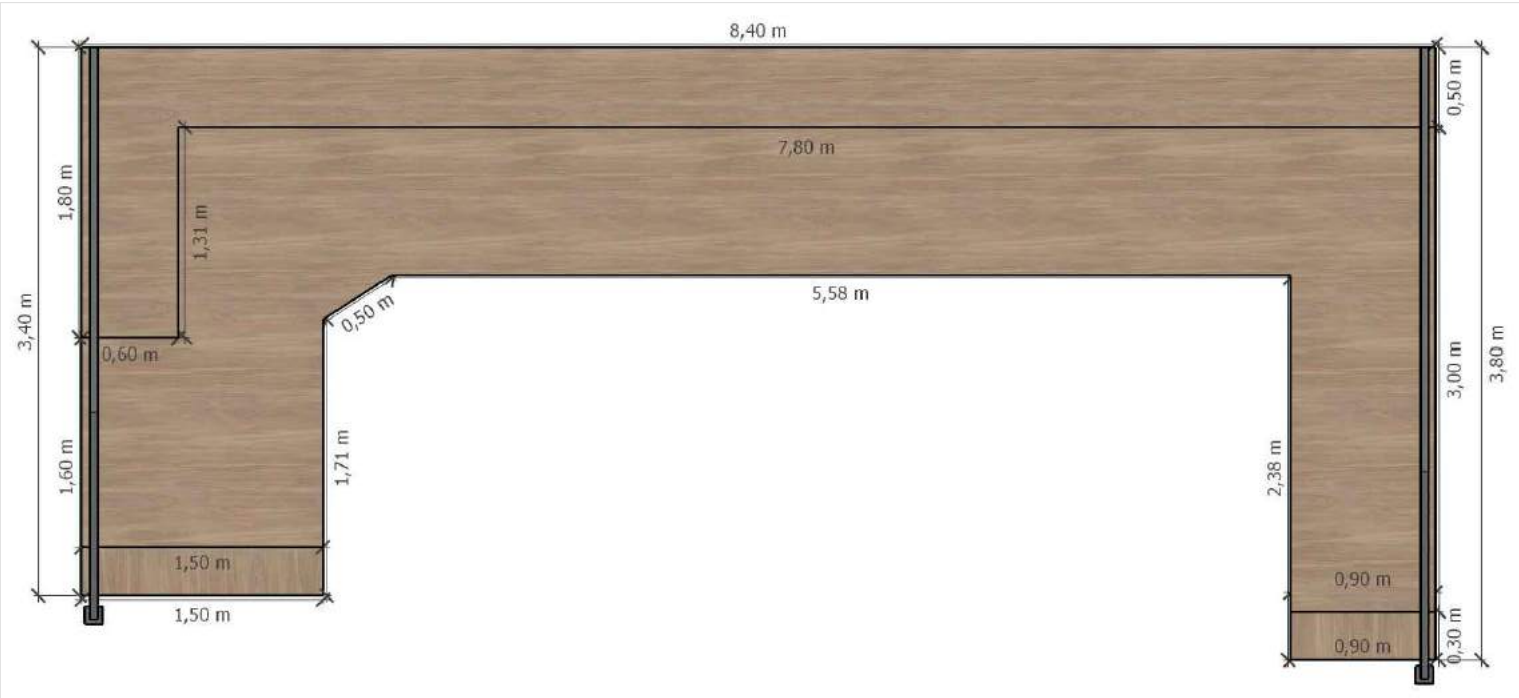
SETOR:  
SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO:  
Proposta de alteração de layout

LOCAL:  
Brasília - DF  
DESENHO:  
-

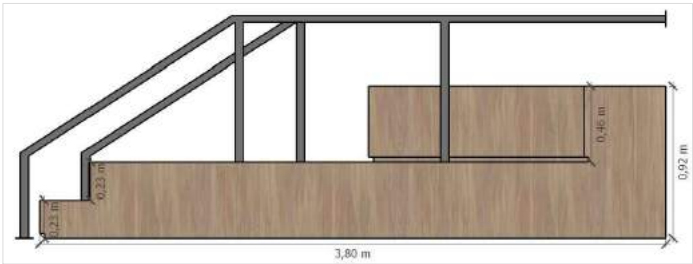
PRANCHA:  
01  
01



IMAGEM



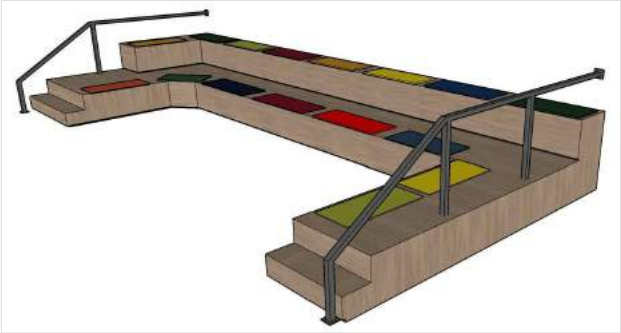
VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL DIREITA



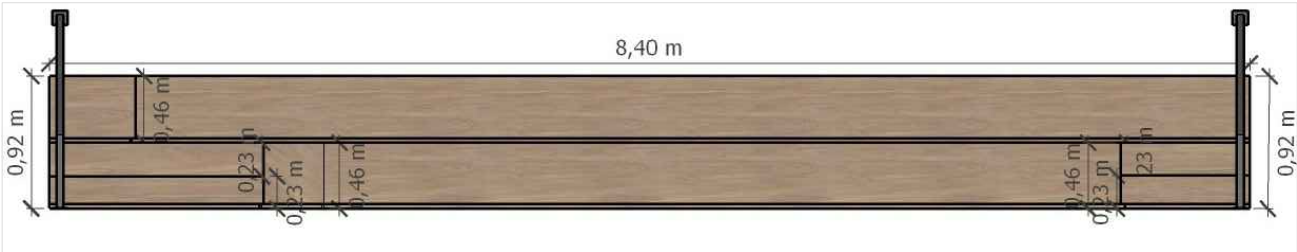
VISTA LATERAL ESQUERDA



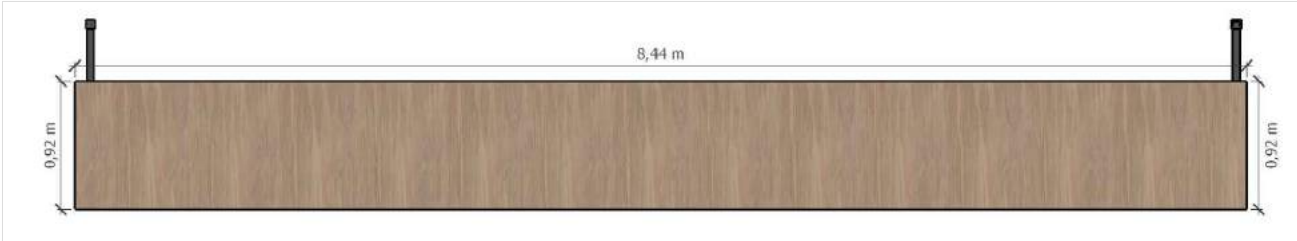
PERSPECTIVA -01



PERSPECTIVA -02



VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR

# ARQUIBANCADA

OBS: EM MDF AMADEIRADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA



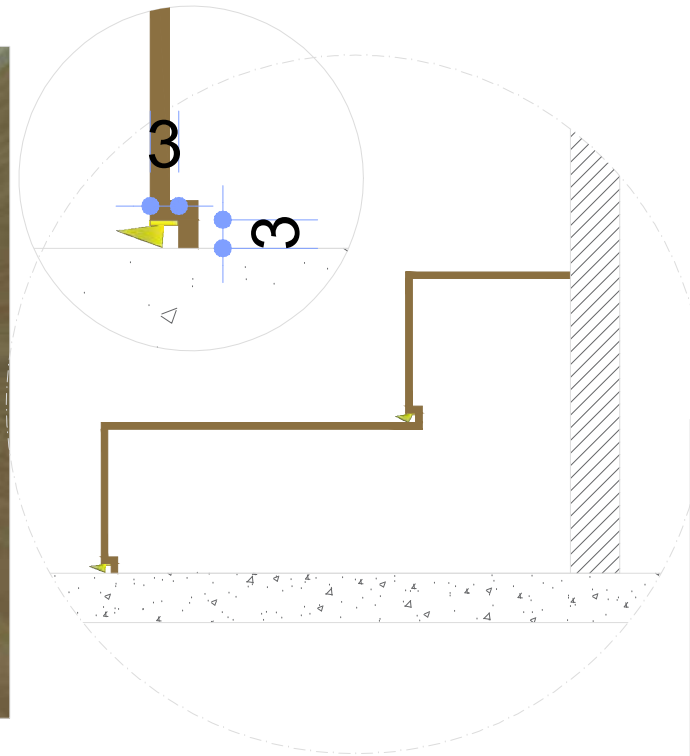
INSTITUIÇÃO: **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
ARQUIVO: **ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE**  
ESCALA: **-**

DATA: **MAIO/2022**

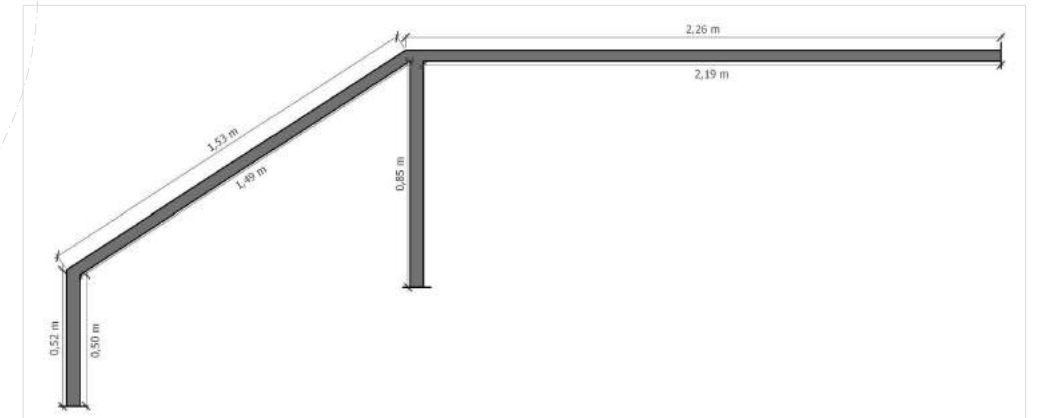
SETOR: **SOAD/CGRL/COLOP/SEINP**  
PROJETO: **Proposta de alteração de layout**  
LOCAL: **Brasília - DF**

DESENHO: **-**

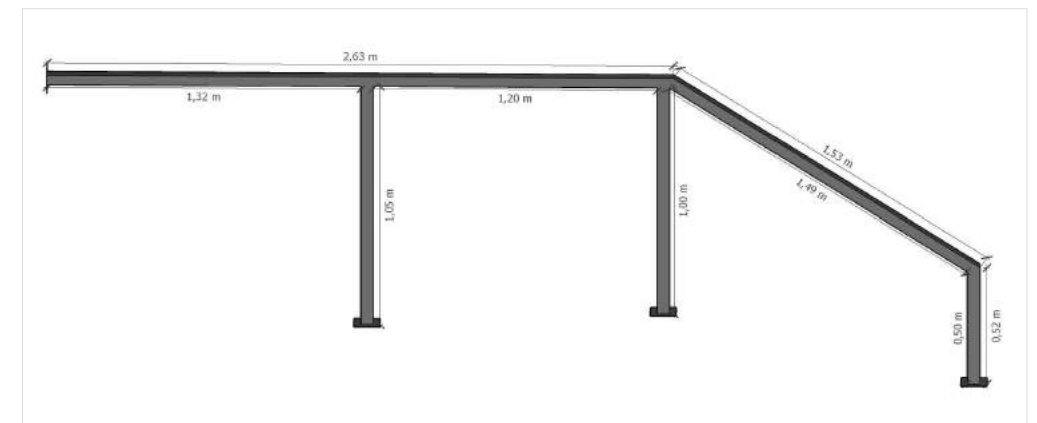
PRANCHA: **01**  
01



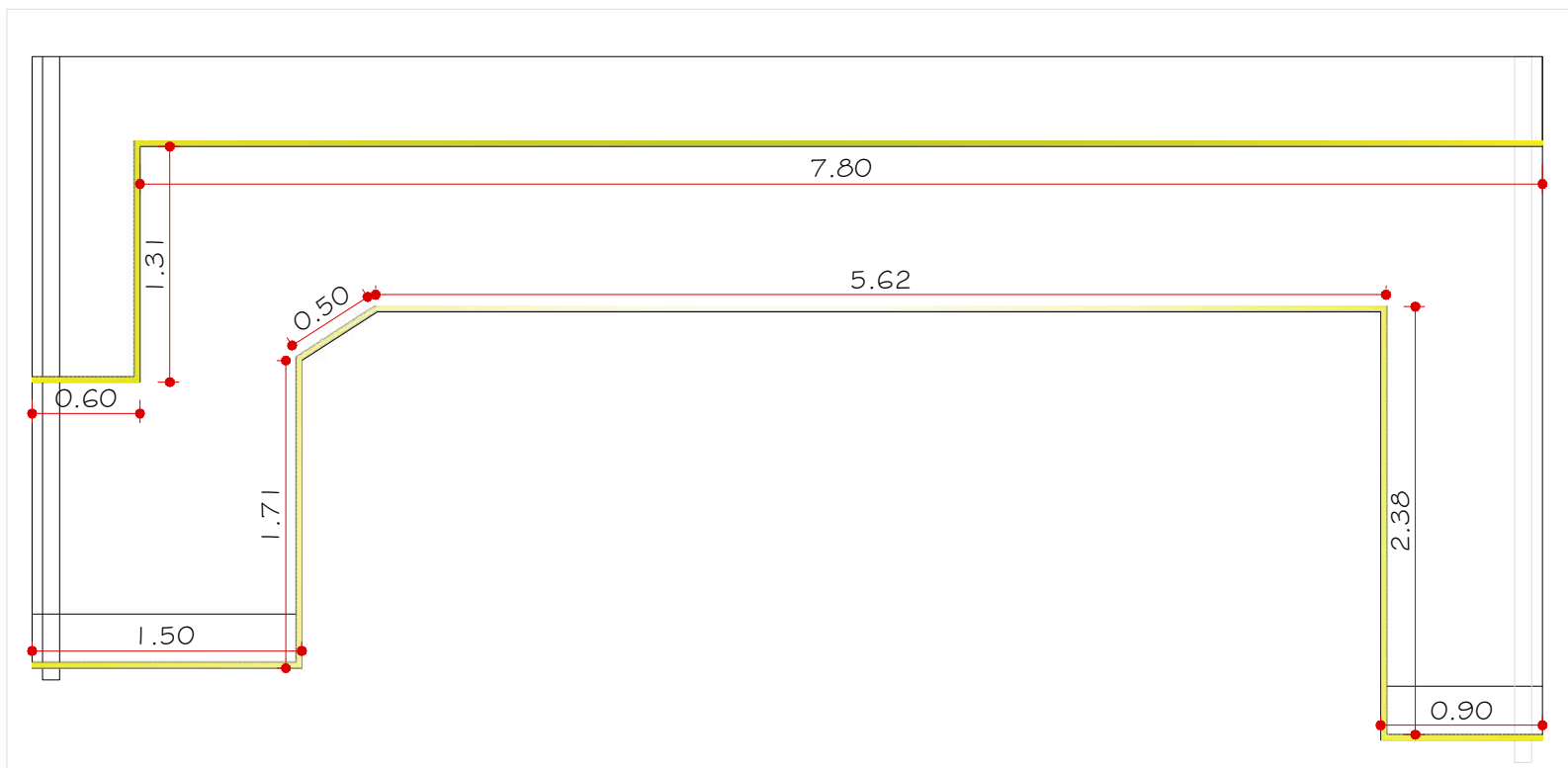
Tubo Quadrado Metalon 50 X 50  
com pintura eletrostática preto fosco



CORRIMÃO ESQUERDO



CORRIMÃO DIREITO

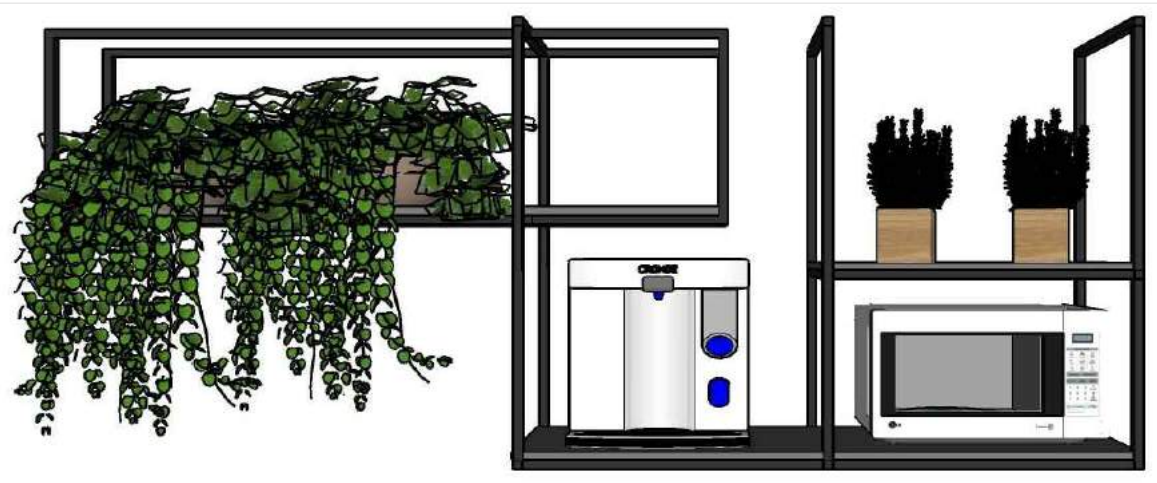


VISTA SUPERIOR

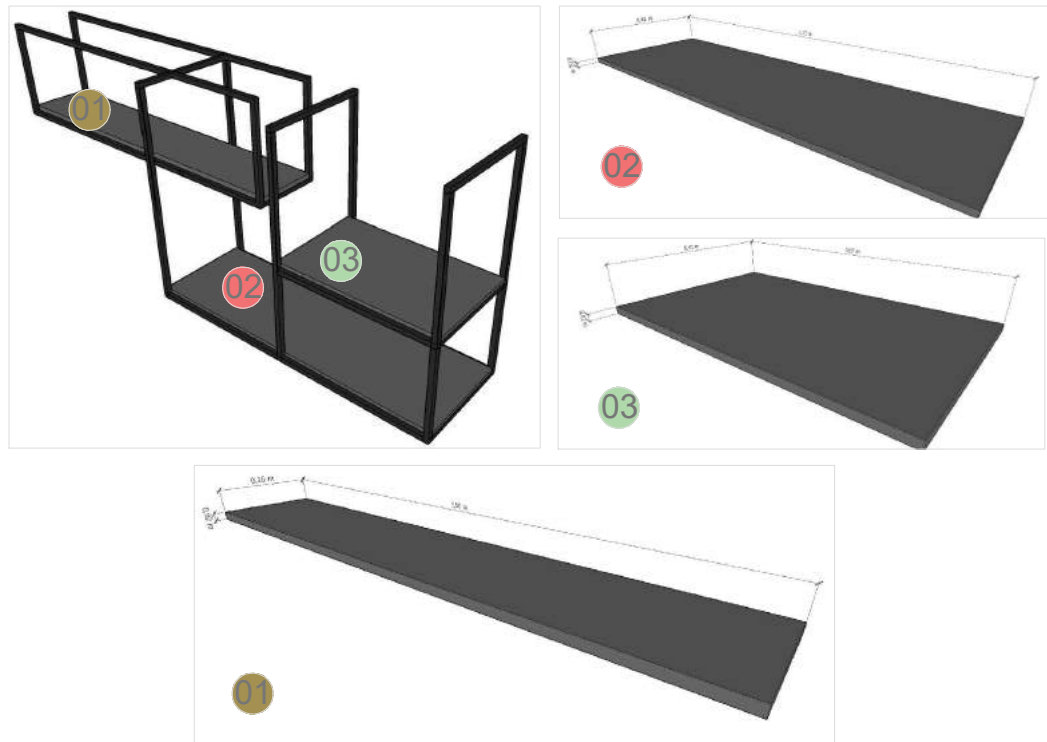
## ARQUIBANCADA- LED EMBUTIDO- CORRIMÃO



IMAGEM



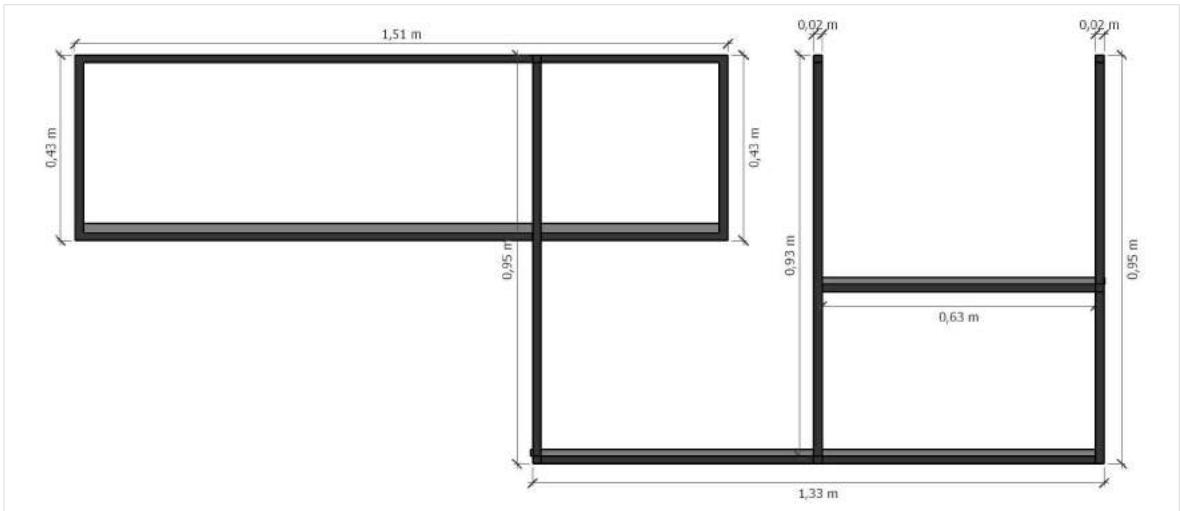
IMAGEM



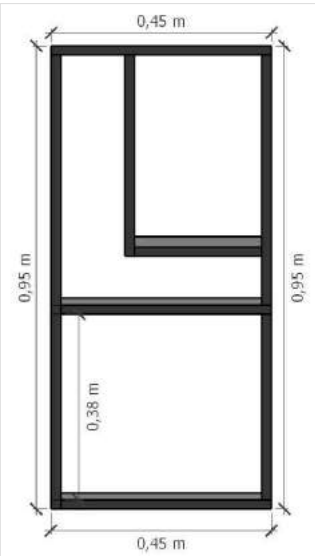
PERSPECTIVA

Tubo Quadrado Metalon 30 X 30  
com pintura eletrostática preto fosco.

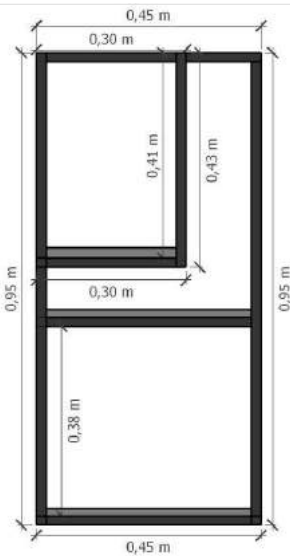
# ESTANTE DE FERRO



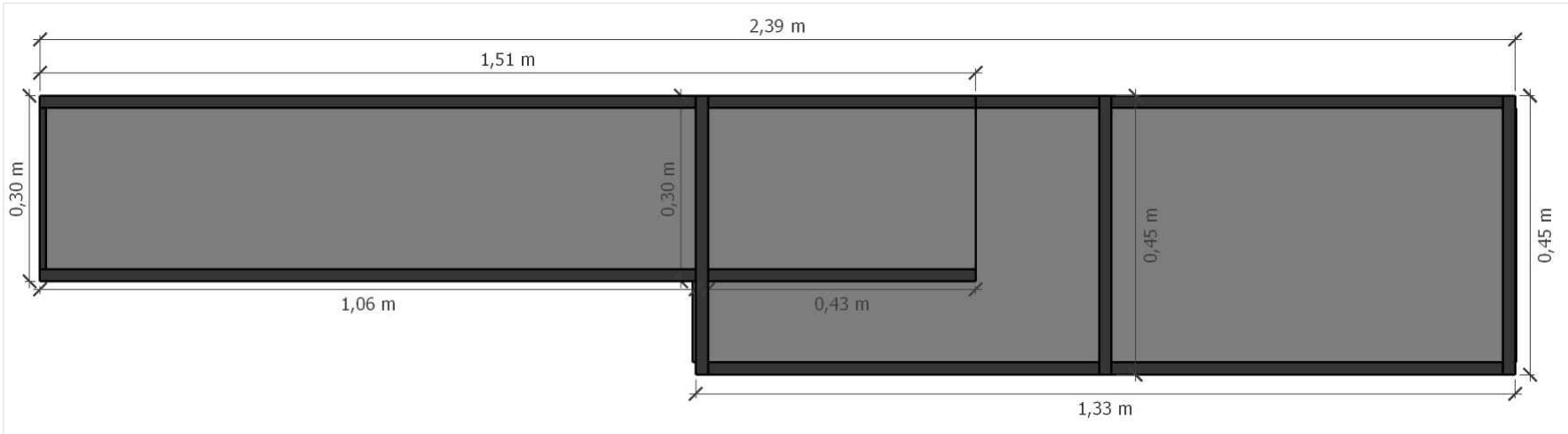
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL DIREITA



VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA SUPERIOR



INSTITUIÇÃO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO:  
ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE  
ESCALA:  
-

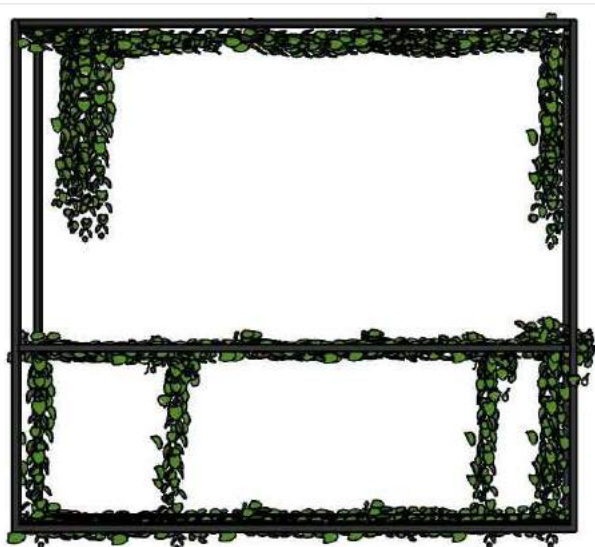
DATA:  
MAIO/2022

SETOR:  
SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO:  
Proposta de alteração de layout  
LOCAL:  
Brasília - DF  
DESENHO:  
-

PRANCHA:  
01  
01



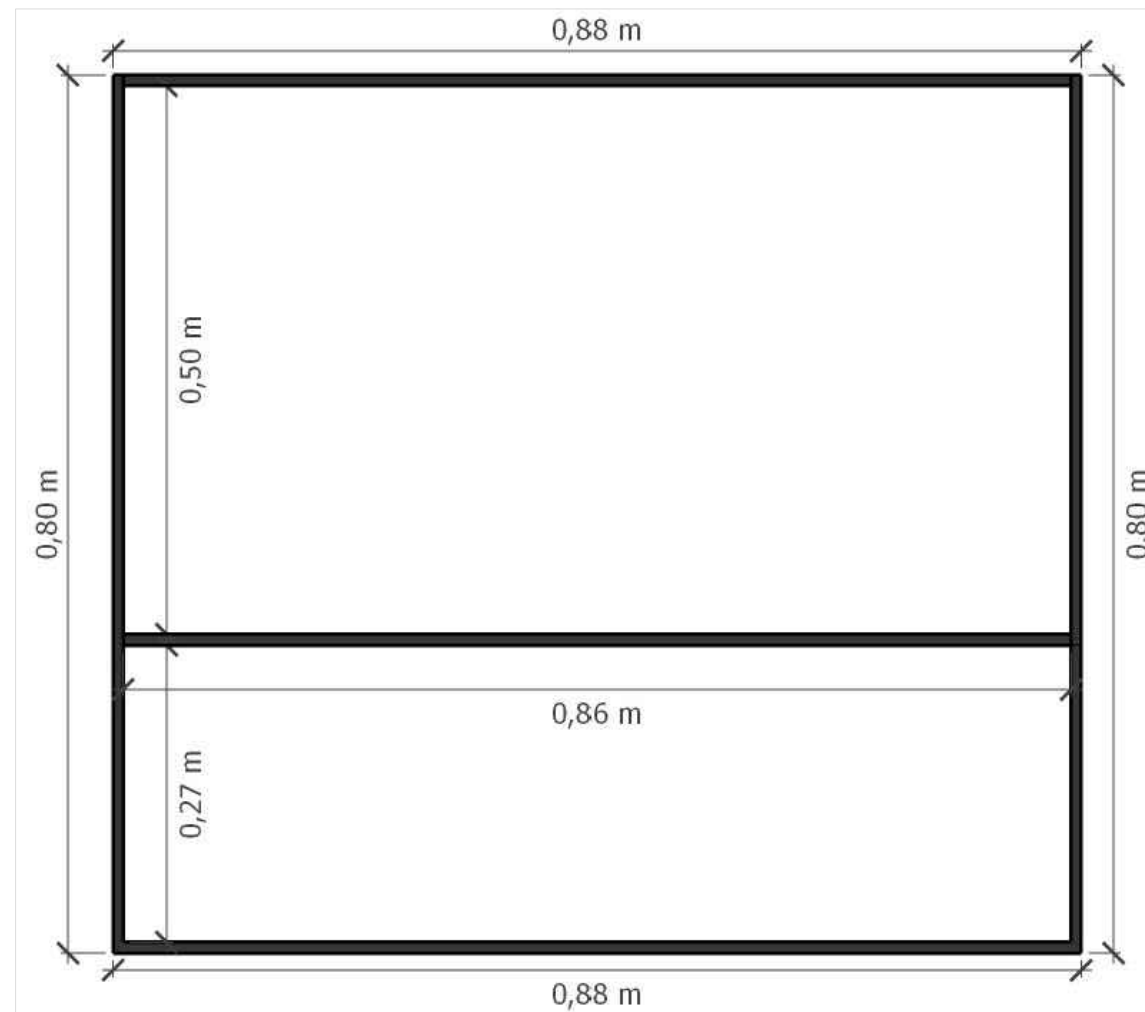
IMAGEM



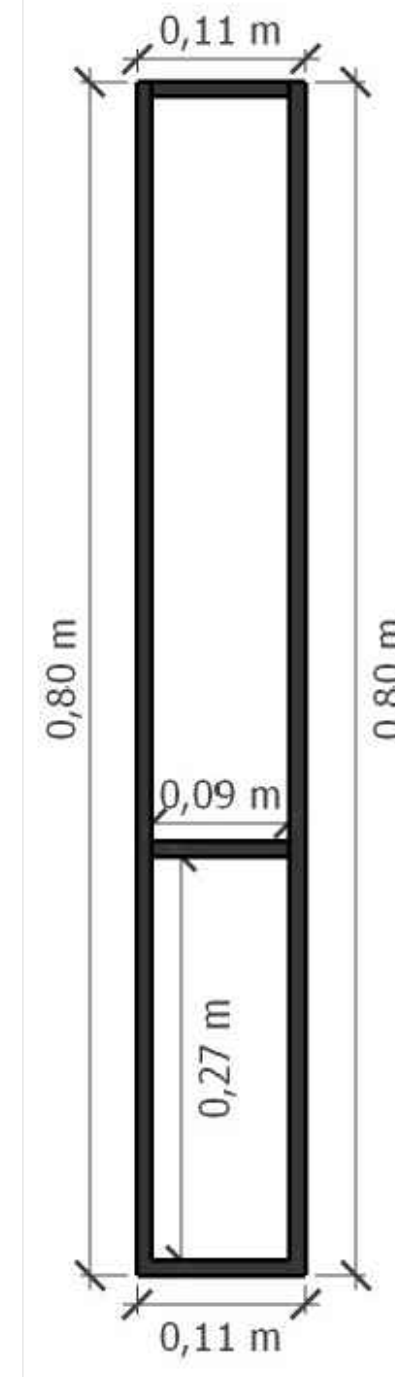
VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA



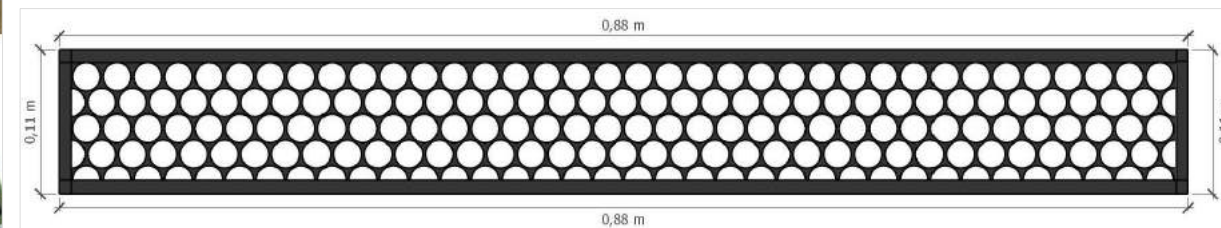
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



IMAGEM

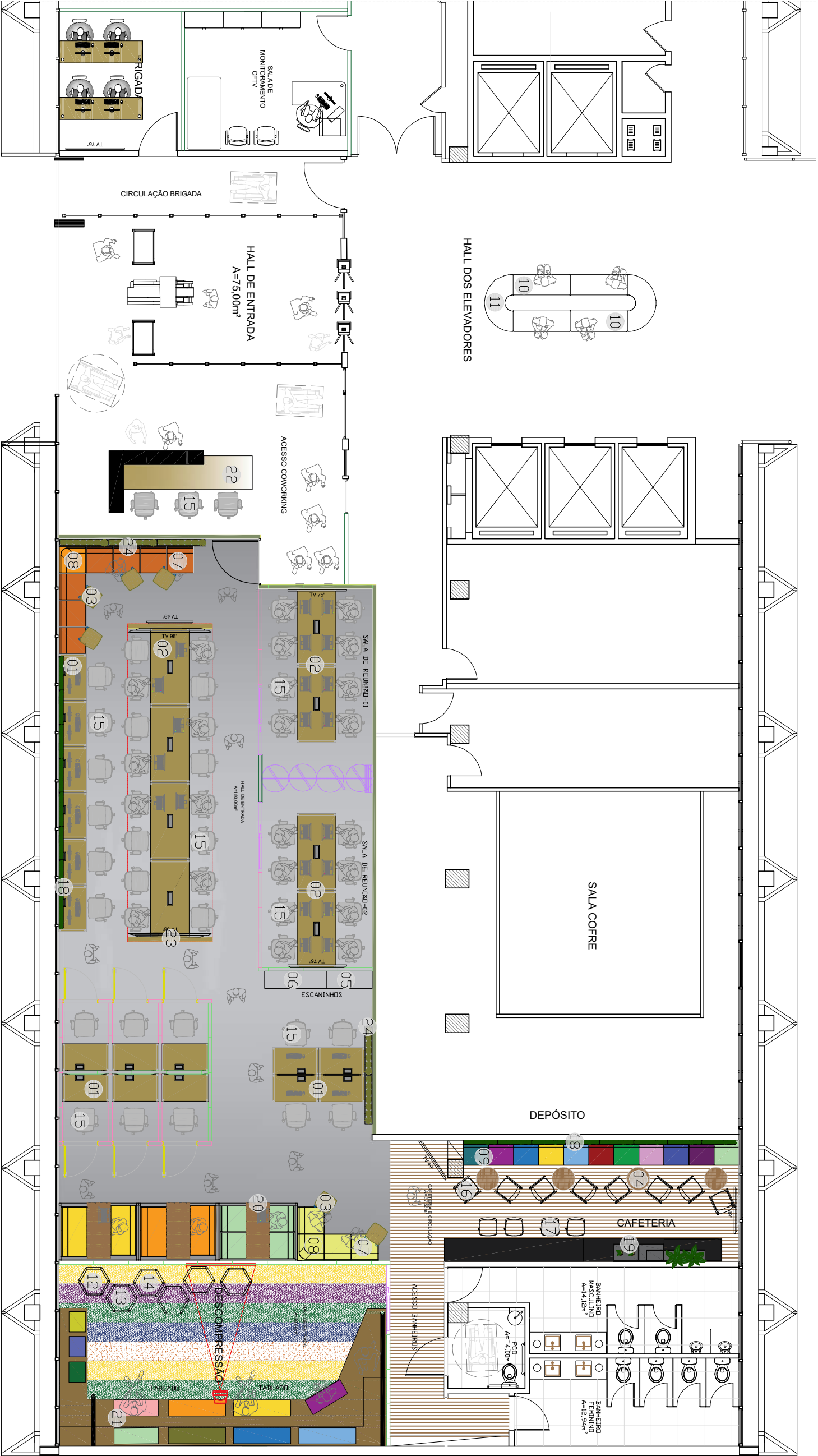


VISTA SUPERIOR

Estrutura em tubo quadrado Metalon 20 X 20, e tela moeda em aço inox com pintura eletrostática preto fosco.

Tela Moeda em Aço Inox

## ESTRUTURA DE FERRO



- 01 MESA PLATAFORMA, MODULAR, INDIVIDUAL
- 02 MESA DE REUNIÃO PARA 06 PESSOAS
- 03 MESA DE APOIO PARA NOTEBOOK
- 04 MESA REDONDA PARA CAFETERIA
- 05 ARMÁRIO ALTO, COM 12 COMPARTIMENTOS

- 06 ARMÁRIO ALTO, COM 16 COMPARTIMENTOS
- 07 SOFÁ ESPERA MODULAR, CENTRAL SEM BRAÇO
- 08 SOFÁ ESPERA MODULAR, DE CANTO
- 09 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO RETO - 650mm
- 10 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO RETO - 1300mm

- 11 SOFÁ DE ESPERA, MÓDULO PONTA, ENCOSTO INTERNO 180°
- 12 PUFF HEXAGONAL ALTO
- 13 PUFF HEXAGONAL MÉDIO
- 14 PUFF HEXAGONAL BAIXO
- 15 POLTRONA GIRATORIA, COM GANCHO PARA BOLSA

- 16 CADEIRA FIXA PARA CAFETERIA, EMPILHÁVEL
- 17 BANQUETA ALTA, SEM BRAÇO
- 18 ESTANTE DE FERRO
- 19 ESTANTE DE FERRO E MADEIRA PARA CAFETERIA
- 20 CABINE PARA PEQUENAS REUNIÕES DE TRABALHOS E COM ALTA CONCENTRAÇÃO

- 21 ARQUIBANCADEIRA EM FORMATO U, COM DOIS NÍVEIS
- 22 BALCÃO PARA RECEPÇÃO COM GAVETEIRO
- 23 PAINEL CENTRAL
- 24 CACHEPÔ PARA FLOREIRAS
- 25 ARMÁRIO PLANEJADO PARA CAFETERIA

ÁREA: 263m²

# COWORKING - SALA 360°

PRANCHA:

01  
01

SETOR: SOAD/CGRL/COLOP/SEINP

DESENHO: ARQ. PATRÍCIA E ANA LUIZA

LOCAL: BRASÍLIA/DF

DATA: MAIO/2022

ENDEREÇO: ANEXO - TÉRREO OESTE

PROPOSTA: COWORKING - PLANTA

ESCALA: SEM ESCALA

VERSÃO: R\_02



IMAGEM



PERSPECTIVA



IMAGEM



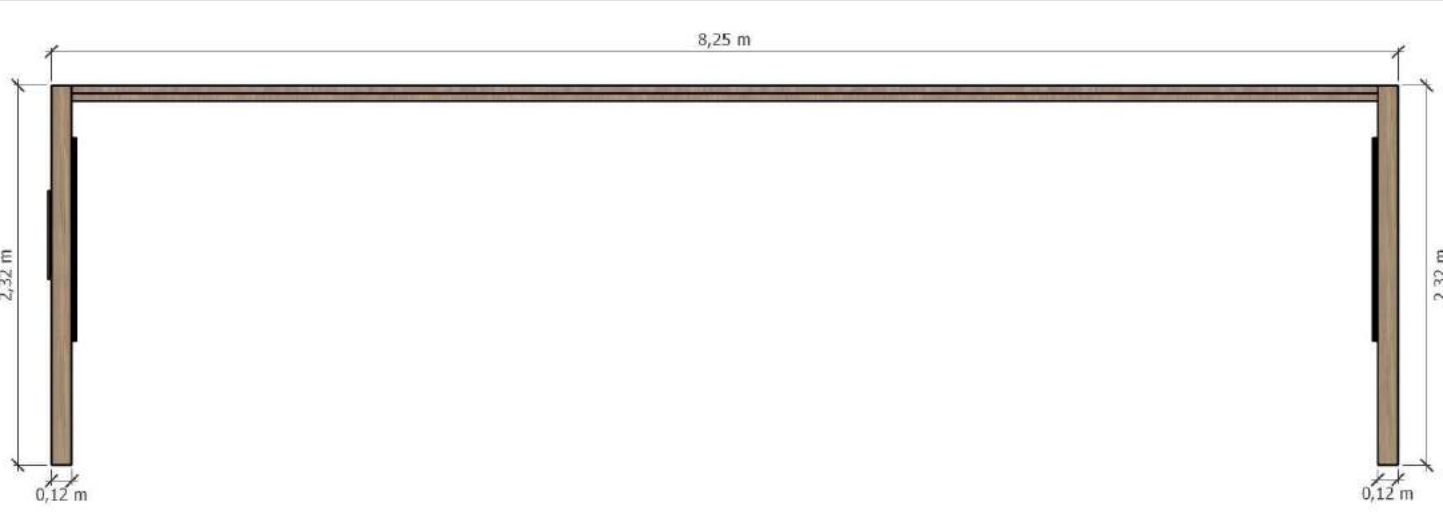
IMAGEM



IMAGEM



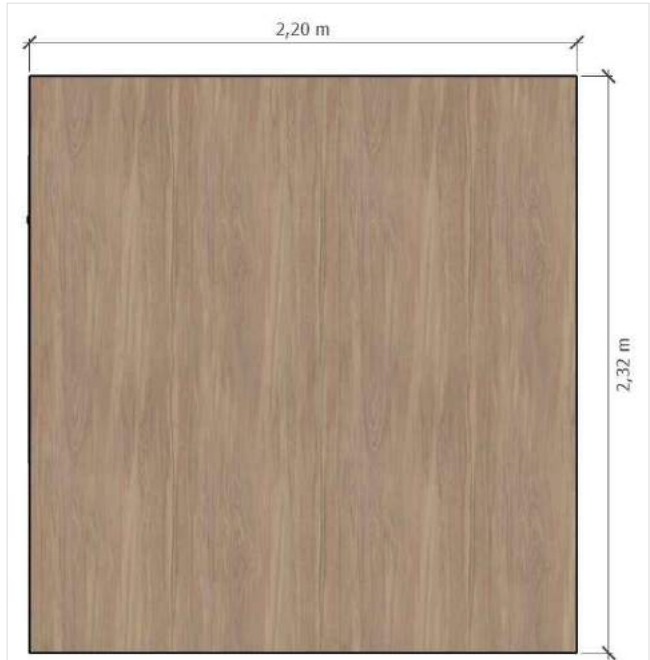
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA POSTERIOR

# PAINEL CENTRAL

OBS: EM MDF AMADEIRADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA

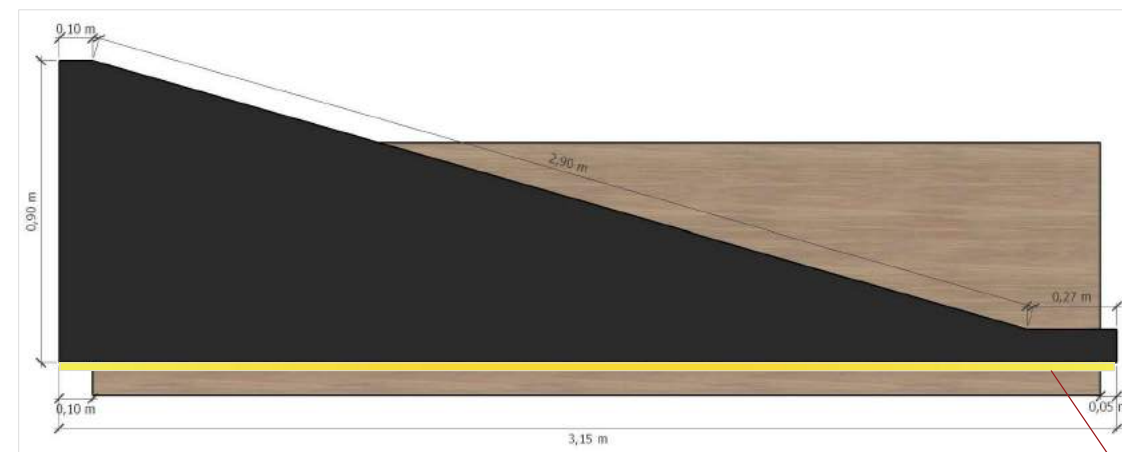
|                                                                                                                                                                                                |                                             |  |                                             |               |                                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|--|
| <div><div>MINISTÉRIO DAS<br/>COMUNICAÇÕES</div><div>PÁTRIA AMADA<br/>BRASIL<br/>GOVERNO FEDERAL</div></div> | INSTITUIÇÃO:<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |  | SETOR:<br>SOAD/CGRL/COLOP/SEINP             |               | PRANCHA:<br><div>01</div> <div>01</div> |  |
|                                                                                                                                                                                                | ARQUIVO:<br>ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE    |  | PROJETO:<br>Proposta de alteração de layout |               |                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                | ESCALA:<br>-                                |  | LOCAL:<br>Brasília - DF                     | DESENHO:<br>- |                                         |  |
|                                                                                                                                                                                                | DATA:<br>MAIO/2022                          |  |                                             |               |                                         |  |



IMAGEM

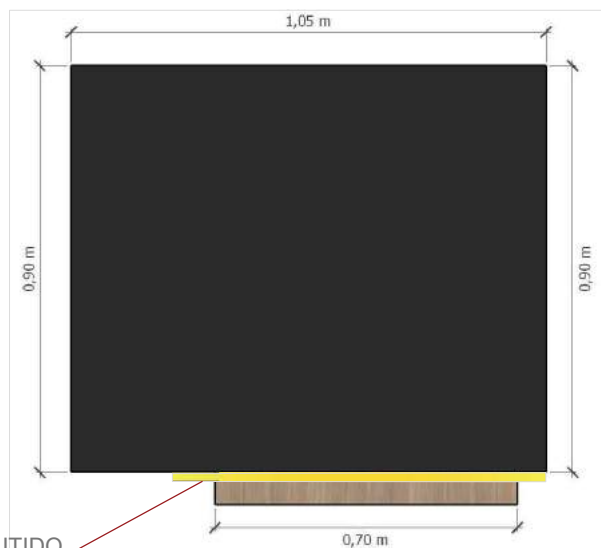


IMAGEM



VISTA FRONTAL

LED EMBUTIDO



LED EMBUTIDO

VISTA LATERAL ESQUERDA

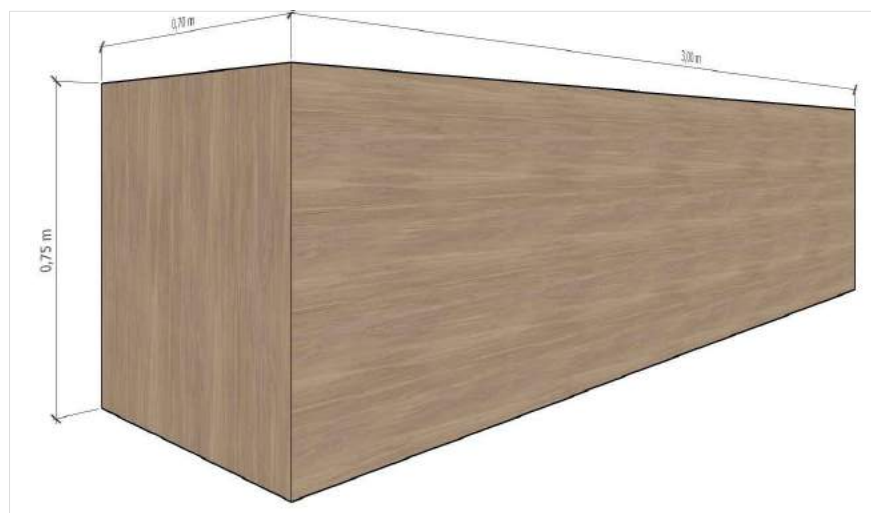


LED EMBUTIDO

VISTA LATERAL DIREITA



VISTA SUPERIOR



PERSPECTIVA 01

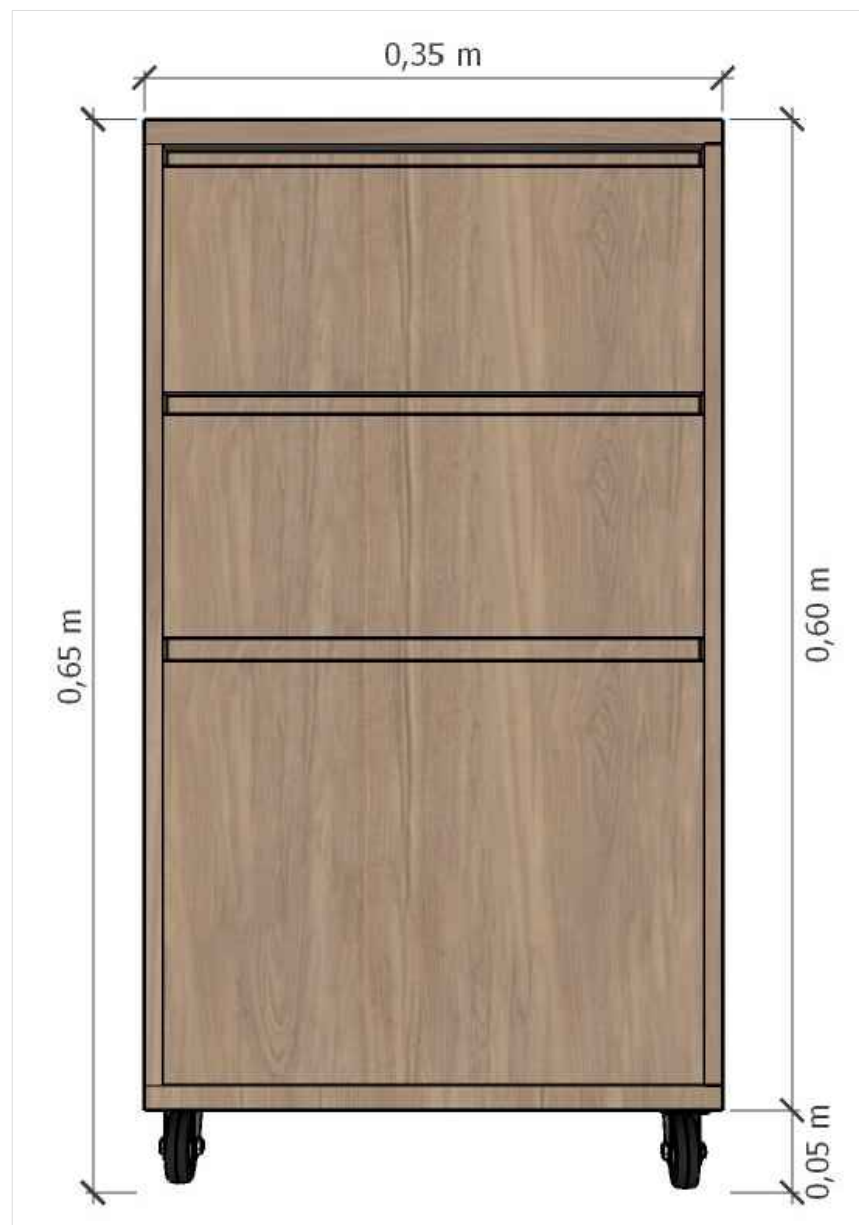


PERSPECTIVA 02

## BALCÃO RECEPÇÃO

OBS: EM MDF AMADEIRADO E PRETO

## 2 GAVETEIROS



VISTA FRONTAL



PERSPECTIVA



VISTA LATERAL

## GAVETEIROS BALCÃO RECEPÇÃO

OBS: EM MDF AMADEIRADO

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES



INSTITUIÇÃO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO:  
ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE

ESCALA:  
-  
DATA:  
MAIO/2022

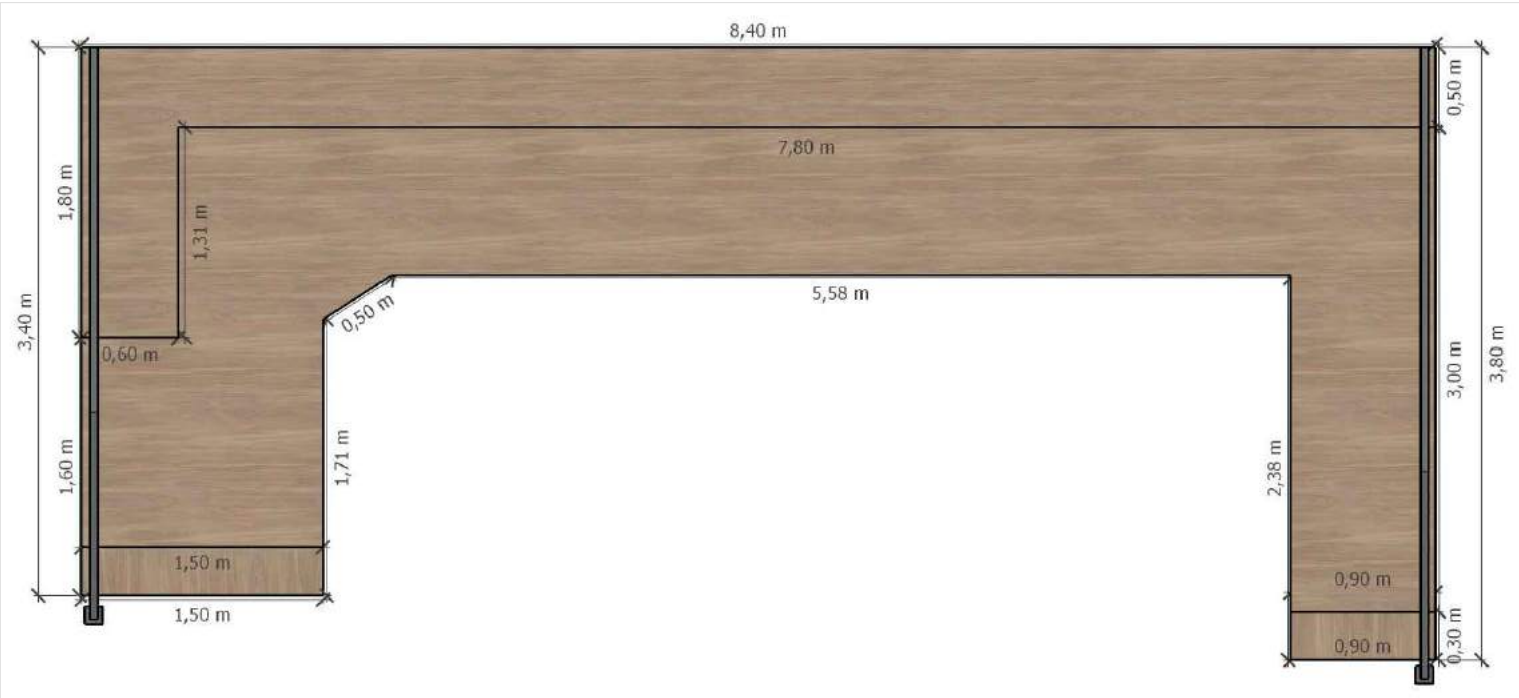
SETOR:  
SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO:  
Proposta de alteração de layout

LOCAL:  
Brasília - DF  
DESENHO:  
-

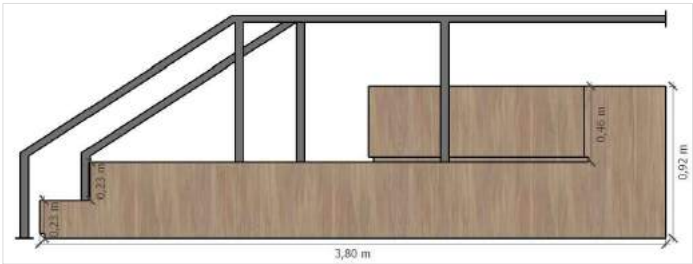
PRANCHA:  
01  
01



IMAGEM



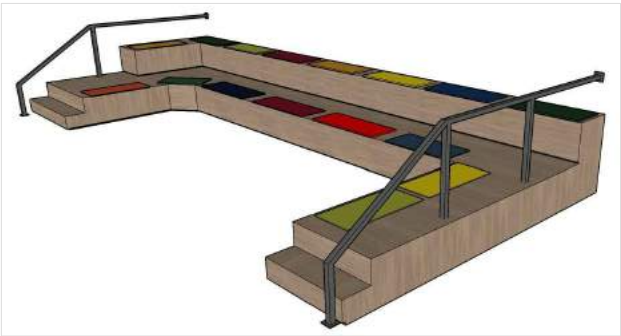
VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL DIREITA



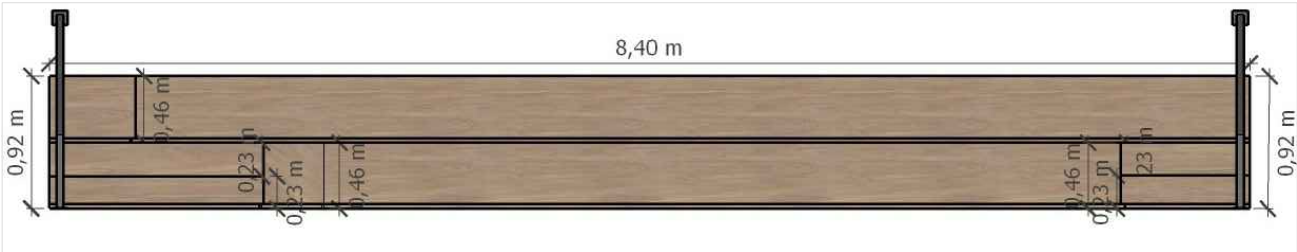
VISTA LATERAL ESQUERDA



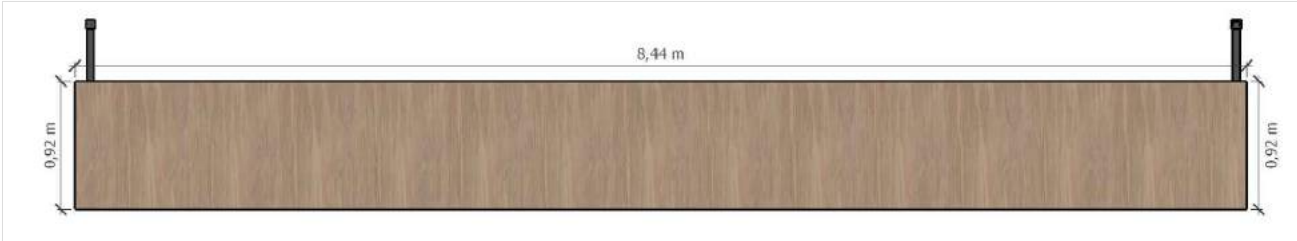
PERSPECTIVA -01



PERSPECTIVA -02



VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR

# ARQUIBANCADA

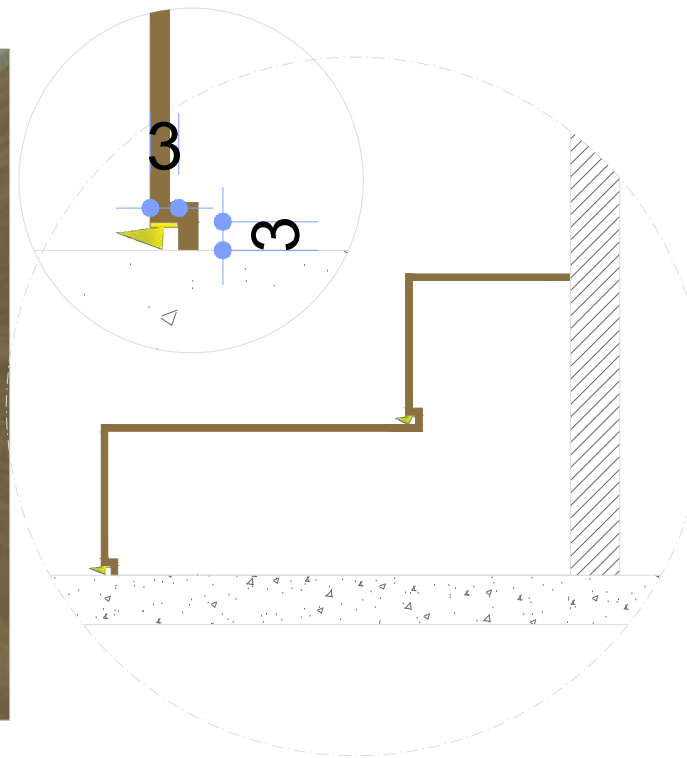
OBS: EM MDF AMADEIRADO COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA



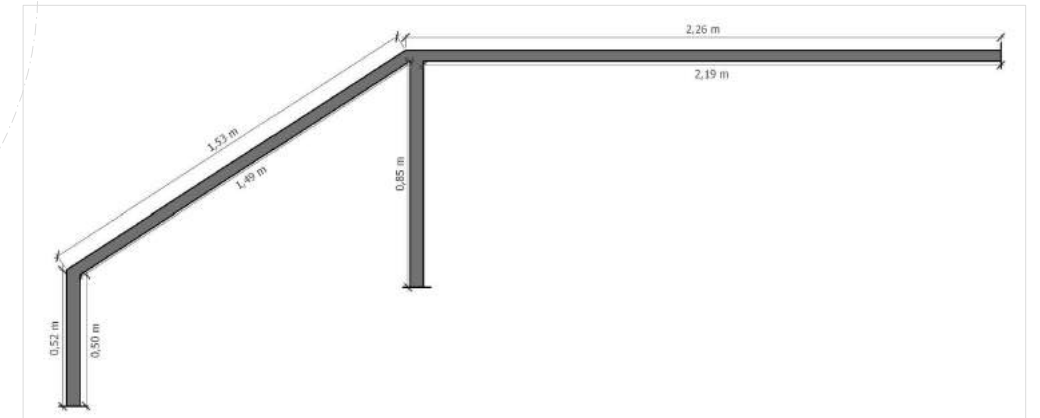
INSTITUIÇÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO: ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE  
ESCALA: -  
DATA: MAIO/2022

SETOR: SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO: Proposta de alteração de layout  
LOCAL: Brasília - DF  
DESENHO: -

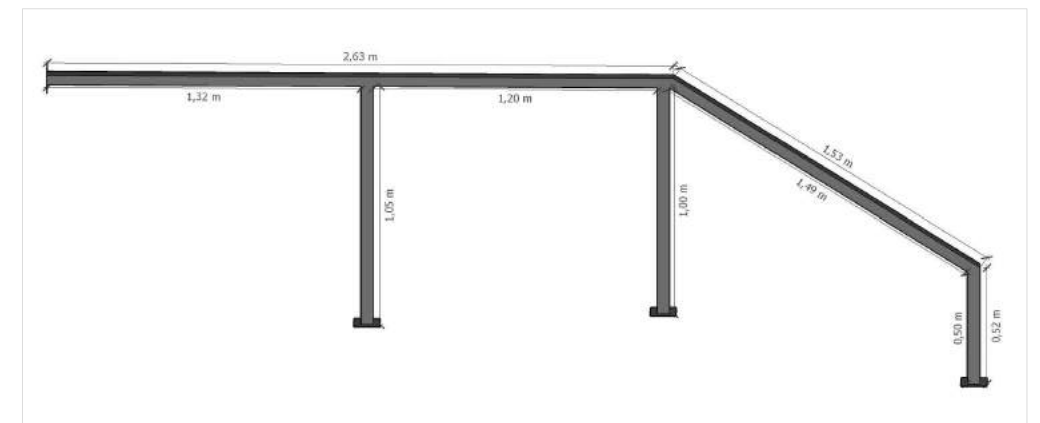
PRANCHA: 01  
01



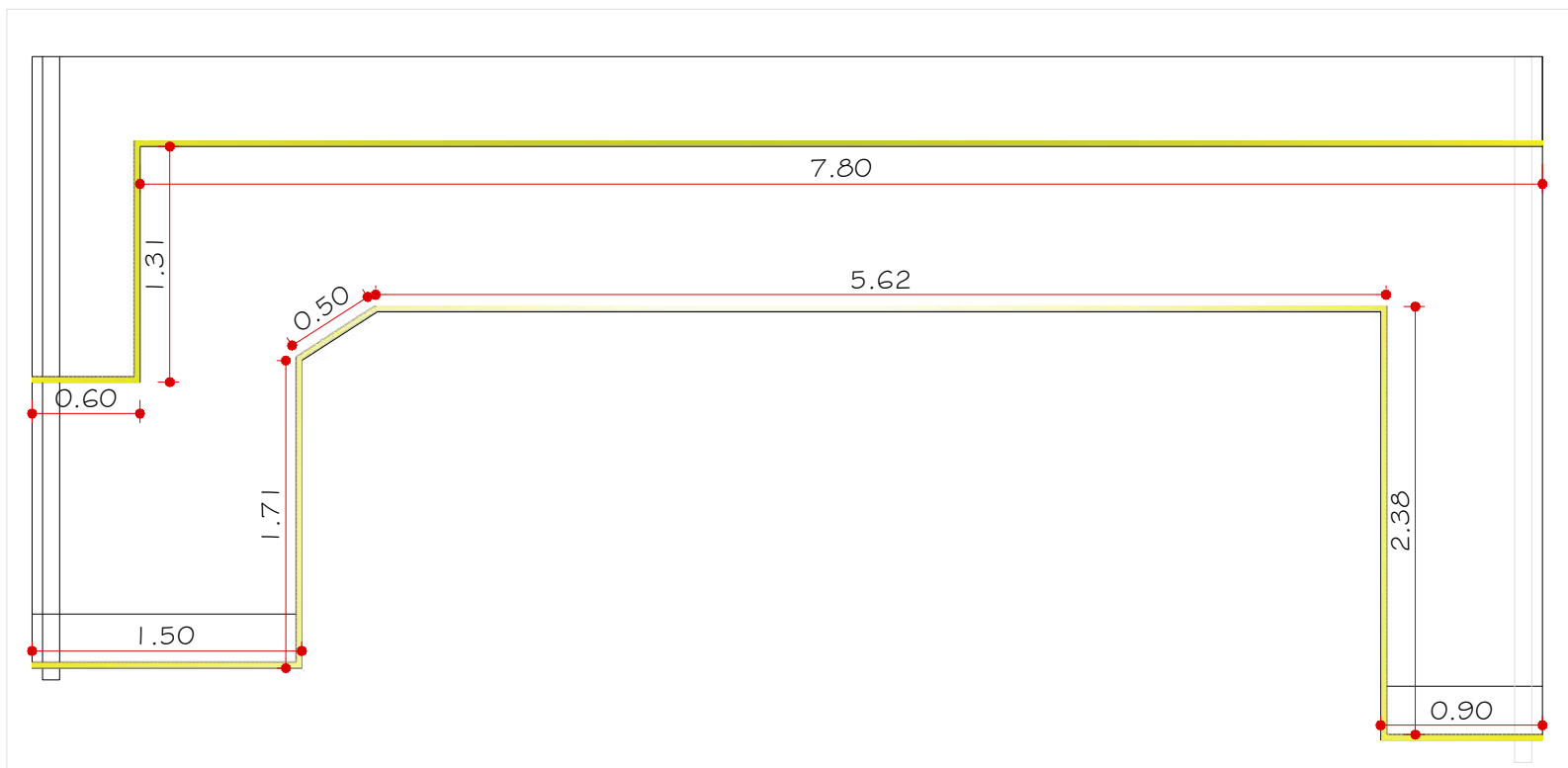
Tubo Quadrado Metalon 50 X 50  
com pintura eletrostática preto fosco



CORRIMÃO ESQUERDO



CORRIMÃO DIREITO

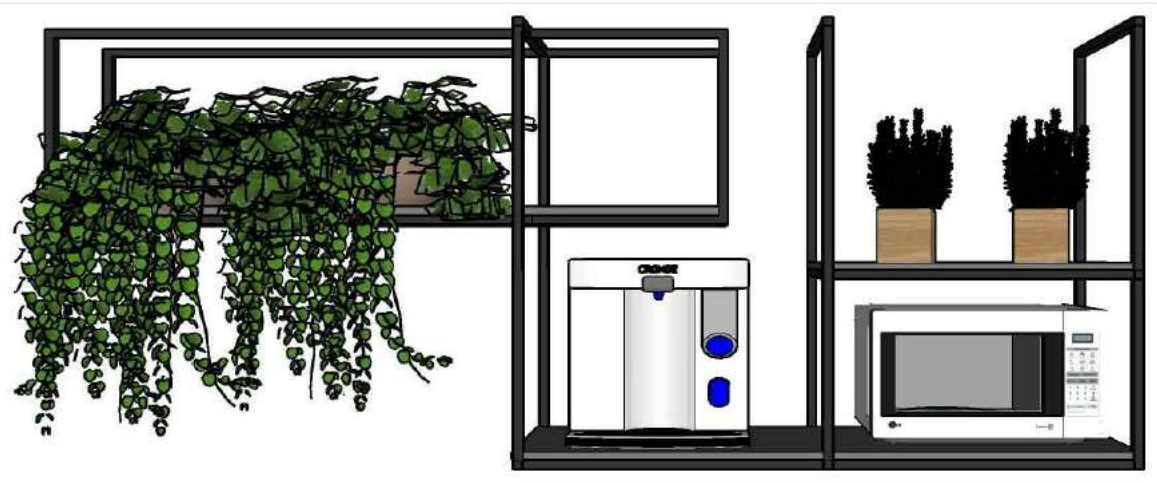


VISTA SUPERIOR

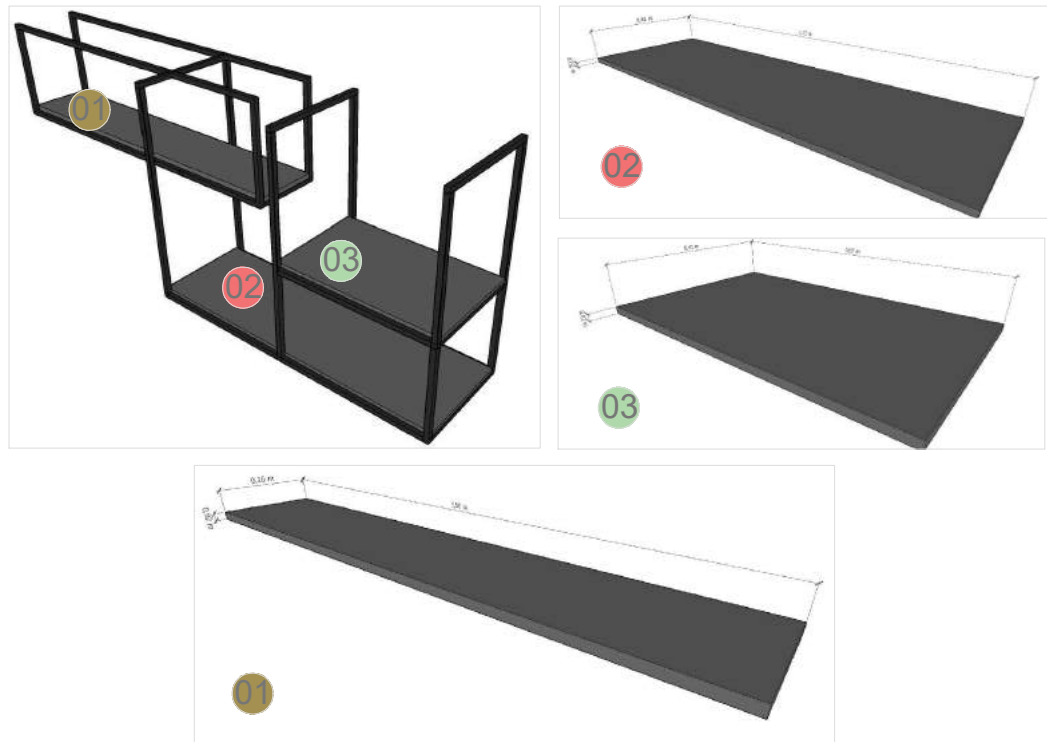
## ARQUIBANCADA- LED EMBUTIDO- CORRIMÃO



IMAGEM



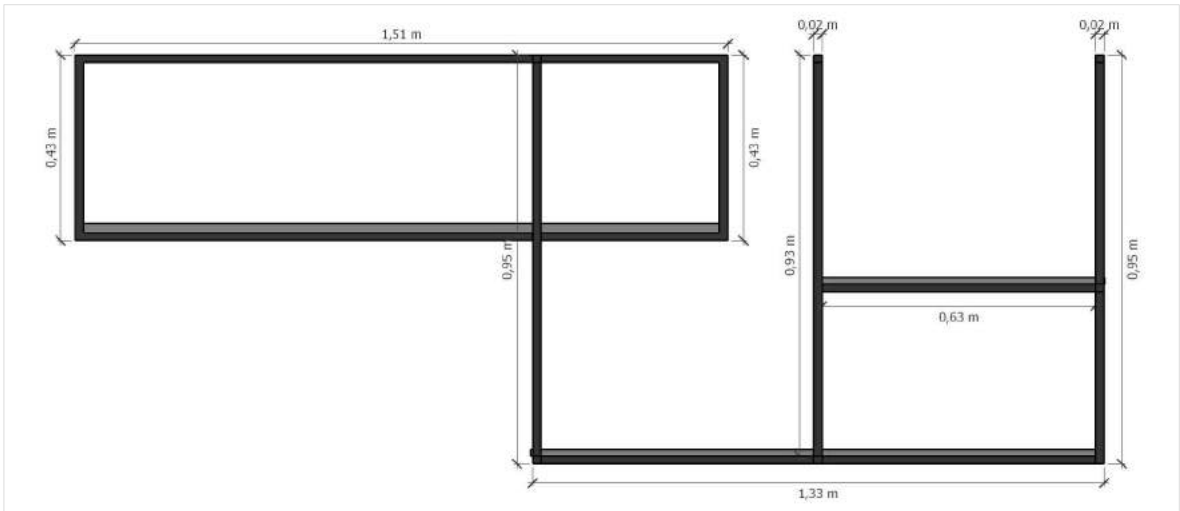
IMAGEM



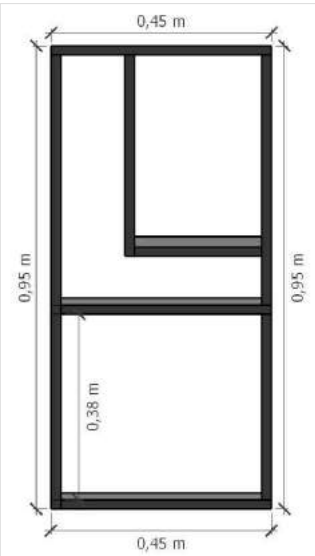
PERSPECTIVA

Tubo Quadrado Metalon 30 X 30  
com pintura eletrostática preto fosco.

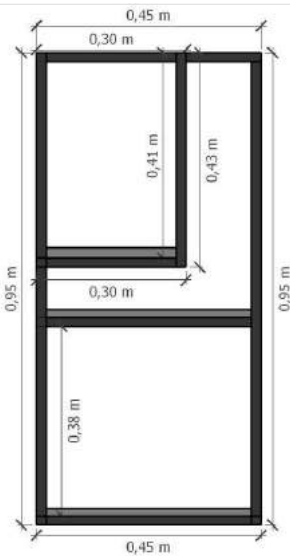
# ESTANTE DE FERRO



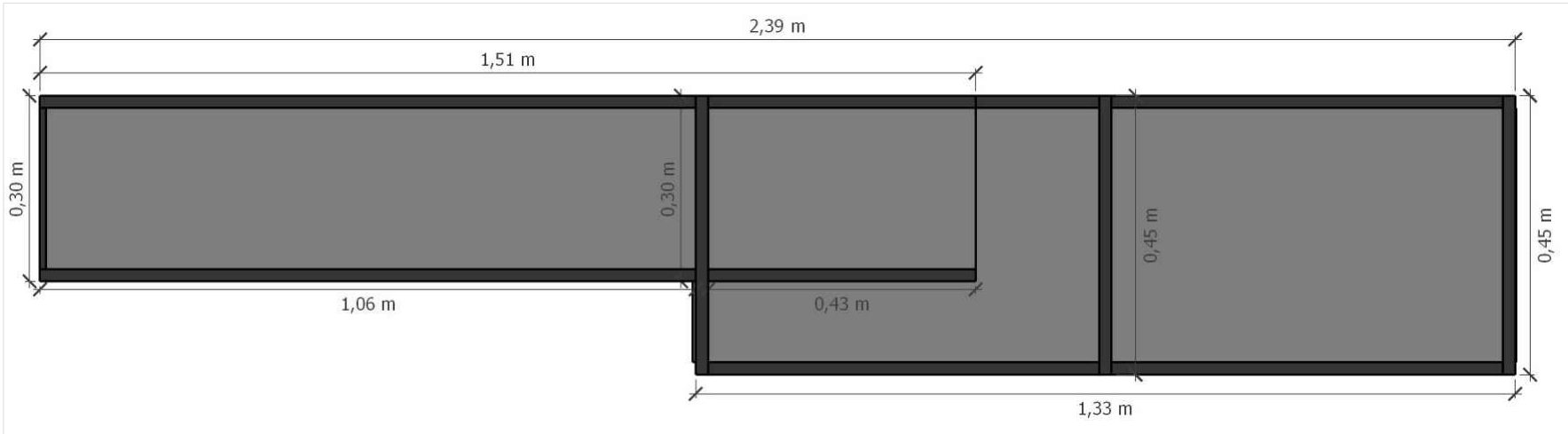
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL DIREITA



VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA SUPERIOR



INSTITUIÇÃO:  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ARQUIVO:  
ED. ANEXO - 3º ANDAR - LESTE  
ESCALA:  
-

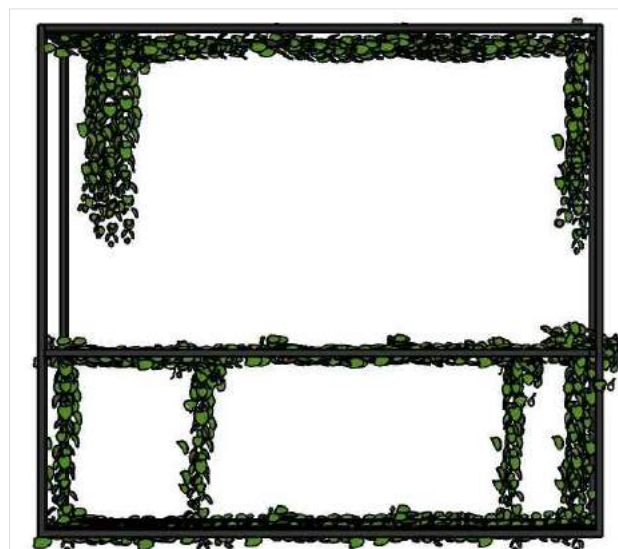
DATA:  
MAIO/2022

SETOR:  
SOAD/CGRL/COLOP/SEINP  
PROJETO:  
Proposta de alteração de layout  
LOCAL:  
Brasília - DF  
DESENHO:  
-

PRANCHA:  
01  
01



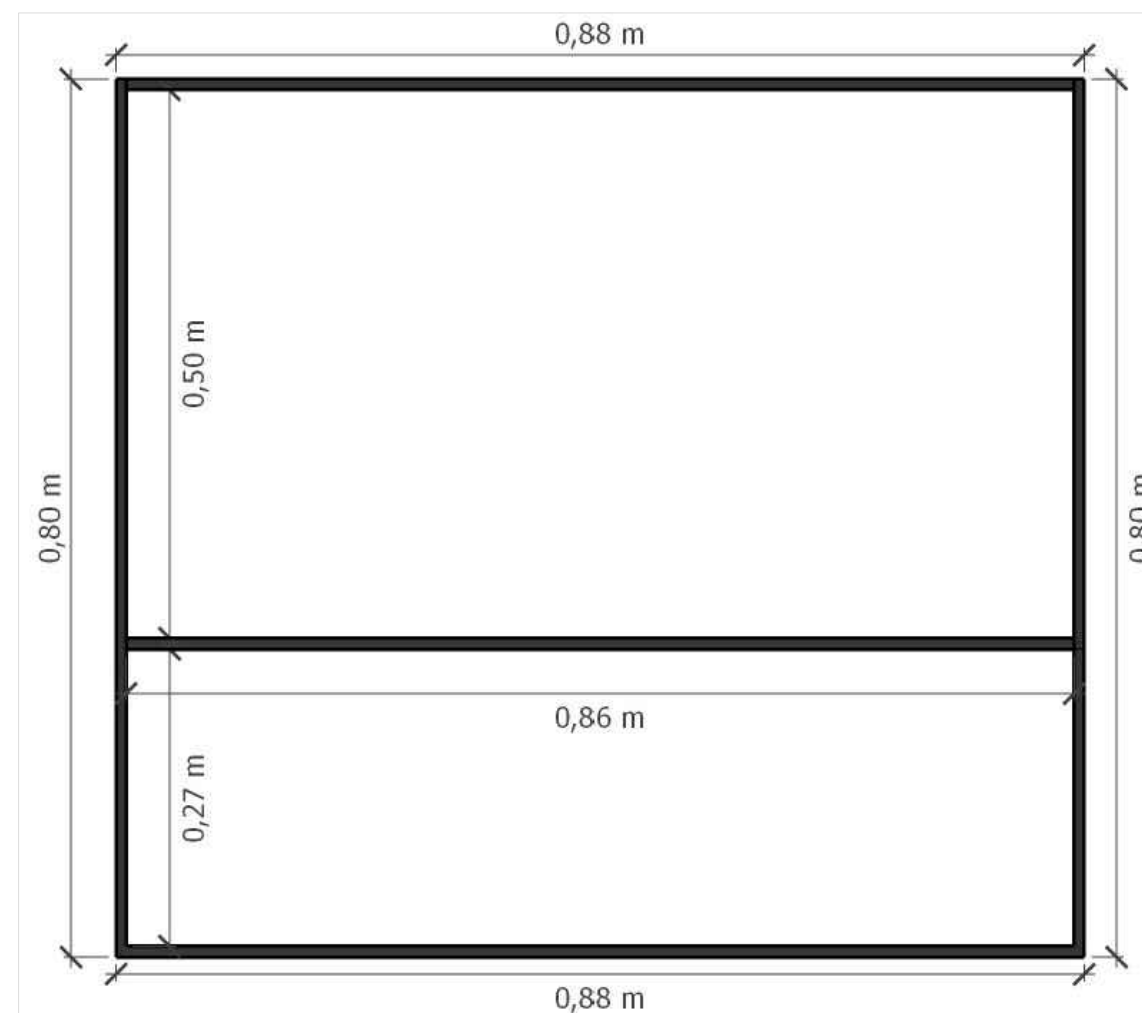
IMAGEM



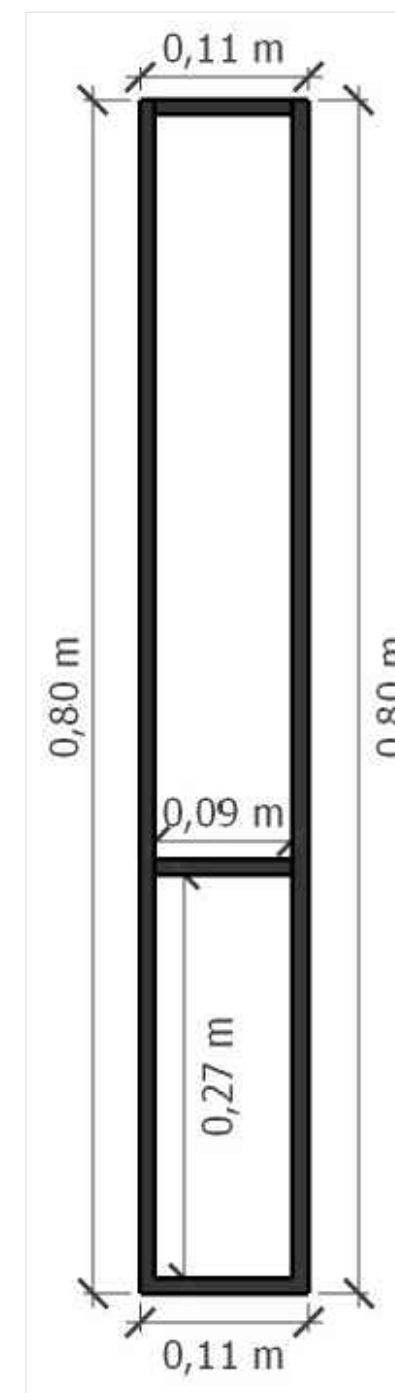
VISTA FRONTAL



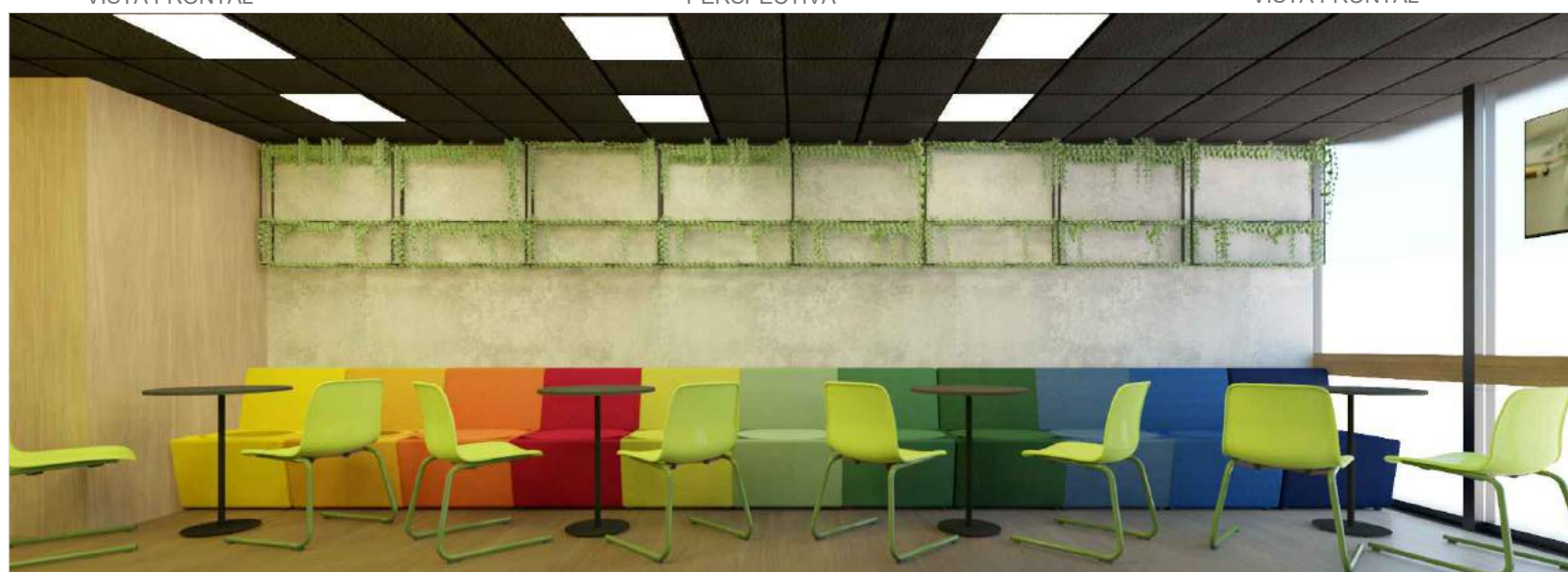
PERSPECTIVA



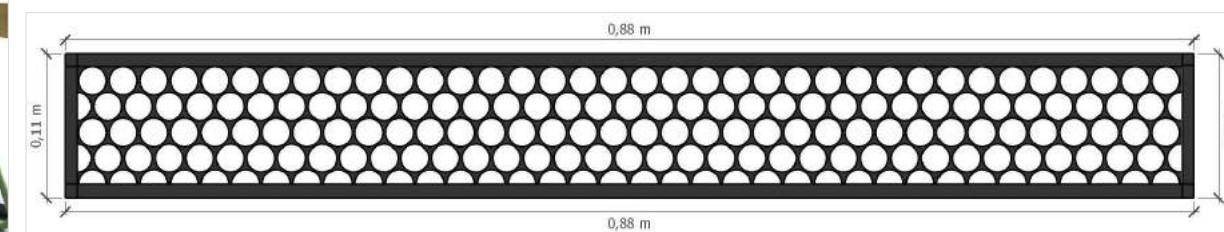
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



IMAGEM



VISTA SUPERIOR

Estrutura em tubo quadrado Metalon 20 X 20, e tela moeda em aço inox com pintura eletrostática preto fosco.

Tela Moeda em Aço Inox

## ESTRUTURA DE FERRO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA COWORKING SALA 360º**

**1. OBJETO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA COWORKING SALA 360º**.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.1.** Compõem este CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 06 (seis) grupos, separados segundo o tipo de móvel a ser fornecido, denominados:

- i.* GRUPO 01 – Estações de trabalho, mesas de reunião, mesas para cafeteria, mesa para notebook e armários de escritório;
- ii.* GRUPO 02 – Sofás, poltronas, cadeiras e puffs;
- iii.* GRUPO 03 – Estantes de ferro e madeira;
- iv.* GRUPO 04 – Cabine;
- v.* GRUPO 05 – Arquibancada;
- vi.* GRUPO 06 – Móveis diversos planejados.

**GRUPO 01**

**Compõem o GRUPO 01:** Estações de trabalho, mesas de reunião, mesas para cafeteria, mesa para notebook e armários de escritório.

▪ **ITEM-01: Mesa Plataforma, modular, individual**

a) **Componentes:**

- 01 – Tampo 1200x700mm;
- 02 – Cavaletes Terminal;
- 02 – Travessas Horizontal;
- 01 – Painel frontal.

b) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 13.966:2008 (Normas para Móveis para Escritório)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- iii. Cada módulo deve permitir sua disposição no ambiente de forma agrupada ou separadamente, a definir pelos leiautes que forem apresentados, garantindo que não sofra nenhuma avaria no processo de desmontagem e remontagem.
- iv. A altura do tampo ao piso não poderá ser superior a 750mm.
- v. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais do Conjunto:

- 1200mm (largura) x 700mm (comprimento) x 740mm (altura);
- Altura do tampo: 740mm.

d) Tampo:

- Tampo constituído por chapa de MDP (*Medium Density Particleboard*), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com espessura final de 25mm.
- Deverá conter orifícios para saída de fiação, equipada com 01 caixa para tomada com tampa basculante com abertura não inferior a 90 graus, servindo como acabamento ao orifício.
  - i. Caixa para tomada com tampa basculante com abertura não inferior a 90 graus, que servirá como acabamento ao orifício, impedindo que a superfície cortada fique aparente, medindo 330x150mm. Fixada ao tampo por meio de parafusos.
  - ii. Tampa confeccionada em alumínio com alta resistência a impactos, que deverá ser encaixada precisamente nos recortes posicionados no centro do tampo.
  - iii. O espelho deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de #16 SAE1020 ou similar, com recortes para colocação de 04 tomadas elétricas (modelo 2P + T), 02 pontos de RJ de rede ou telefonia (modelo RJ-45 universal), 02 saídas de vídeo (modelo HDMI e DisplayPort), 02 saídas de áudio (modelo P-2 e P10); as quais deverão ser fixadas em base interna com chapa de aço #20 SAE1020 ou similar. As tomadas e os

pontos de rede/telefonia, deverão ser fornecidos juntamente com o móvel e possuir mesmo padrão utilizado atualmente pelo Ministério.

1. Tomada: 2P + T sendo 2 unidades na cor vermelha e 2 unidades na cor preta.

- O tampo deverá conter 01 eletrocalha, para passagem de cabos sob os tampos, completamente alojados e ocultos, sob toda extensão da mesa, possibilitando conexão com mais postos componíveis. Confeccionada em chapa de aço dobrada em forma de “U” com espessura mínima 0,9mm.

e) Painel frontal da mesa:

- Painel frontal medindo 1100x360mm instalado sob o plano de trabalho, a 350mm do piso em MDP (Medium Density Particleboard), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com espessura final de 18mm.

f) Estrutura:

- Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessas horizontais.

i. **Cavelete Terminal:** composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”, em tubo de aço de secção quadrada de 50x50x1,2mm. A travessa horizontal possui uma chapa de engate (na face lateral interna), em chapa de aço com 3,8 mm de espessura, na qual será fixada a travessa horizontal. Nas extremidades inferiores possui sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8” para regulagem na altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

ii. **Travessa Horizontal:** tubo de aço de secção retangular 30x20x1,5mm de espessuras, fixada ao cavelete através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro da travessa com a função de engate e travamento das chapas de engate.

iii. **Mãos francesas:** abas laterais elevadas distanciando os tampos aproximadamente 10 mm acima das travessas horizontais, proporcionando aspecto flutuante da superfície de trabalho sobre as estruturas.

g) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido ou aço, passando por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a

capacidade de ancoragem da tinta. Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento em verniz tipo poliéster, **na cor preta**.

▪ **ITEM-02: Mesa de reunião, para 06 (seis) pessoas**

a) Componentes:

- 01 – Tampo 2000x1000mm;
- 02 – Cavaletes Terminal;
- 02 – Travessas Horizontal.

b) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 13.966:2008 (Normas para Móveis para Escritório)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- iii. Cada módulo deve permitir sua disposição no ambiente de forma agrupada ou separadamente, a definir pelos leiautes que forem apresentados, garantindo que não sofra nenhuma avaria no processo de desmontagem e remontagem.
- iv. A altura do tampo ao piso não poderá ser superior a 750mm.
- v. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais do Conjunto:

- 2000mm (largura) x 1000mm (comprimento) x 740mm (altura);
- Altura do tampo: 740mm.

d) Tampo:

- Tampo constituído por chapa de MDP (*Medium Density Particleboard*), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com espessura final de 25mm.
- O tampo deverá conter orifícios para saída de fiação, equipada com 02 caixas para tomada com tampa basculante com abertura não inferior a 90 graus, que servirá como acabamento ao orifício.

- i.* Caixa para tomada com tampa basculante com abertura não inferior a 90 graus, que servirá como acabamento ao orifício, impedindo que a superfície cortada fique aparente, medindo 330x150mm. Fixada ao tampo por meio de parafusos.
- ii.* Tampa confeccionada em alumínio com alta resistência a impactos, que deverá ser encaixada precisamente nos recortes posicionados no centro do tampo.
- iii.* O espelho deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de #16 SAE1020 ou similar, com recortes para colocação de 04 tomadas elétricas (modelo 2P + T), 02 pontos de RJ de rede ou telefonia (modelo RJ-45), 02 saídas de vídeo (modelo HDMI e DisplayPort), 02 saídas de áudio (modelo P-2 e P10); as quais deverão ser fixadas em base interna com chapa de aço #20 SAE1020 ou similar. As tomadas e os pontos de rede/telefonia, deverão ser fornecidos juntamente com o móvel e possuir mesmo padrão utilizado atualmente pelo Ministério.

- 1. Tomada: 2P + T sendo 2 unidades na cor vermelha e 2 unidades na cor preta.

- O Tampo deverá conter 01 eletrocalha, para passagem de cabos sob os tampos, completamente alojados e ocultos, sob toda extensão da mesa, possibilitando conexão com mais postos componíveis. Confeccionada em chapa de aço dobrada em forma de “U” com espessura mínima 0,9mm.

e) Estrutura:

- Estrutura autoportante composta por cavaletes terminais e travessas horizontais.

- i.* **Cavalete Terminal:** composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”, em tubo de aço de secção quadrada de 50x50x1,2mm. A travessa horizontal possui uma chapa de engate (na face lateral interna), em chapa de aço com 3,8 mm de espessura, na qual será fixada a travessa horizontal. Nas extremidades inferiores possui sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8” para regulagem na altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
- ii.* **Travessa Horizontal:** tubo de aço em secção retangular 30x20x1,5mm de espessuras, fixada ao cavalete através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro da travessa com a função de engate e travamento das chapas de engate.
- iii.* **Mãos francesas:** abas laterais elevadas distanciando os tampos aproximadamente 10mm acima das travessas horizontais, proporcionando aspecto flutuante da superfície de trabalho sobre as estruturas.

f) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido ou aço, passando por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento em verniz tipo poliéster, **na cor preta**.

▪ **ITEM-03: Mesa de apoio para notebook.**

a) Componentes:

01 – Tampo de 465x465mm;

01 – Base.

b) Características Gerais:

i. Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 10443:2008 (Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película seca sobre superfícies Rugosas)** e materiais de primeira qualidade.

ii. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

iii. A altura do tampo ao piso não poderá ser superior a 650mm.

iv. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais do Conjunto:

- 465mm (largura) x 465mm (comprimento) x 640mm (altura);

- Altura do tampo: 640mm.

d) Tampo:

- Tampo fabricado em chapa em MDF de 18mm de espessura, com superfície em melamínico. - Acabamento lateral em fita de borda.

- A fixação do tampo na estrutura metálica é feita através de parafusos Philips auto atarraxantes com 4,8mm de diâmetro.

e) Estrutura:

- Suporte do tampo fabricado em chapa de aço ASTM A36 com 6,35mm de espessura com dimensões de 145x145mm.
- Coluna da mesa fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular de 30x70mm com 1,20mm de espessura de parede.
- Suporte do pé da mesa fabricado em chapa de aço ASTM A36 com 6,35mm de espessura com dimensões de 460x400mm.
- A união do suporte do pé, coluna e suporte do tampo é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem do tampo por aparafusamento.

▪ **ITEM-04: Mesa redonda para cafeteria**

a) Componentes:

- 01 – Tampo 600x600mm;
- 01 – Base.

b) Características Gerais:

- i.* Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)** e materiais de primeira qualidade.
- ii.* Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- iii.* A altura do tampo ao piso não poderá ser superior a 750mm.
- iv.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais do Conjunto:

- 600mm (largura) x 600mm (comprimento) x 740mm (altura);
- Altura do tampo: 740mm.

d) Tampo:

- Tampo em formato circular, com diâmetro de 600mm, confeccionado em MDF com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,6mm de espessura.

- Partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo a 120 graus, em material de PVC maciço, partes lateral e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

e) Estrutura:

- Estrutura confeccionada em tubos e chapas de aço, com tratamento de proteção à corrosão em fosfatização orgânica e com pintura eletrostática a pó híbrida, **na cor preta**, com textura lisa.
- Base em formato de disco, com diâmetro de 450mm, em chapa de aço com 4,76mm de espessura mínima, apoiadas sobre sapatas antiderrapantes em nylon.
- Coluna em tubo de aço redondo de 2" x 1,5mm e suporte superior em formato quadrado com cantos arredondados chapa de aço com 4,76mm de espessura mínima com perfurações para fixação e suporte do tampo.
- Peças da estrutura interligadas por solda MIG e sem rebarbas aparentes.

▪ **ITEM 05: Armário Alto, com 12 compartimentos, modelo locker.**

a) Componentes:

- 02 – Laterais;
- 02 – Divisórias verticais;
- 01 – Fundo;
- 01 – Tampo inferior;
- 09 – Prateleiras fixas;
- 12 – Nichos;
- 12 – Portas de giro.

b) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 13.961:2008 (Normas para Móveis para Escritório)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

- iii. Armário alto com compartimentos independentes.
- iv. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais:

Dimensões: 1200mm (largura) x 477mm (profundidade) x 1600mm (altura).

d) Corpo:

- Corpo composto de 02 laterais, 02 divisórias verticais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 09 prateleiras fixas, formando 12 nichos com medidas aproximadamente iguais, com 12 portas de giro a direita. Constituído em chapa de MDP (*Medium Density Particleboard*).

e) Fundo:

- Fundo com 15mm e demais peças com 18mm de espessuras mínimas, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.

f) Laterais e divisórias:

- Contém furações padronizadas para fixação das prateleiras para ter no mínimo 04 pontos de sustentação.
- As bordas aparentes do conjunto deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo *Hot Melt*, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm.

g) Tampo:

- Tampo superior em MDP (*Medium Density Particleboard*), com 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.
- Tampo inferior em MDP (*Medium Density Particleboard*), com 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.
- As bordas deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo *Hot Melt*, com arestas arredondadas.
- A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos modelo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

h) Portas:

- Portas sustentam-se em 02 dobradiças (por porta), com abertura frontal à direita mínima de 95 graus. As portas devem recobrir externamente as laterais, as divisórias e os tampos.
- O fechamento das portas deverá ser feito através de pitão para cadeado.
- As portas deverão possuir puxador metálico, modelo “Alça”, confeccionados em perfil de alumínio extrudado, **na cor preta**. A fixação de cada puxador deve ser feita por dois parafusos passantes.
- O bordo que acompanha todo o contorno da face frontal da porta terá revestimento único (inteiriço) na face frontal e bordas do contorno em película de PVC/PET termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,3 mm, tornando a porta e o revestimentos das bordas e superfície um corpo único, modelo envelopamento, dispensando o uso de fitas de bordas ou perfis colados separadamente, conferindo maior resistência a líquidos (não abrasivos) na superfície e bordas, garantindo melhor durabilidade para higienizações em ambientes de multiuso.

i) Base:

- A base possui sapatas plásticas de regulação de nível com regulação interna de altura ou base metálica apoiadas em sapatas niveladoras de regulação de nível e altura.

g) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido ou aço, passando por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento em verniz tipo poliéster, **na cor preta**.

▪ **ITEM 06: Armário Alto, com 16 compartimentos, modelo locker.**

a) Componentes:

- 02 – Laterais;
- 03 – Divisórias verticais;
- 01 – Fundo;
- 01 – Tampo inferior;
- 09 – Prateleiras fixas;
- 16 – Nichos;

16 – Portas de giro.

b) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto de mesas de trabalho deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 13.961:2008 (Normas para Móveis para Escritório)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- iii. Armário alto com compartimentos independentes.
- iv. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Dimensões Gerais:

Dimensões: 1600mm (largura) x 477mm (profundidade) x 1600mm (altura).

d) Corpo:

- Corpo composto de 02 laterais, 03 divisórias verticais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 12 prateleiras fixas, formando 16 nichos com medidas aproximadamente iguais, com 16 portas de giro a direita. Constituído em chapa de MDP (*Medium Density Particleboard*).

e) Fundo:

- Fundo com 15mm e demais peças com 18mm de espessuras mínimas, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.

f) Laterais e divisórias:

- Contém furações padronizadas para fixação das prateleiras para ter no mínimo 04 pontos de sustentação.
- As bordas aparentes do conjunto deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo *Hot Melt*, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm.

g) Tampo:

- Tampo superior em MDP (*Medium Density Particleboard*), com 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.
- Tampo inferior em MDP (*Medium Density Particleboard*), com 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.
- As bordas deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo *Hot Melt*, com arestas arredondadas.
- A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos modelo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

h) Portas:

- Portas sustentam-se em 02 dobradiças (por porta), com abertura frontal à direita mínima de 95 graus. As portas devem recobrir externamente as laterais, as divisórias e os tampos.
- O fechamento das portas deverá ser feito através de pitão para cadeado.
- As portas deverão possuir puxador metálico, modelo “Alça”, confeccionados em perfil de alumínio extrudado, **na cor preta**. A fixação de cada puxador deve ser feita por dois parafusos passantes.
- O bordo que acompanha todo o contorno da face frontal da porta terá revestimento único (inteiriço) na face frontal e bordas do contorno em película de PVC/PET termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,3 mm, tornando a porta e o revestimentos das bordas e superfície um corpo único, modelo envelopamento, dispensando o uso de fitas de bordas ou perfis colados separadamente, conferindo maior resistência a líquidos (não abrasivos) na superfície e bordas, garantindo melhor durabilidade para higienizações em ambientes de multiuso.

i) Base:

- A base possui sapatas plásticas de regulação de nível com regulação interna de altura ou base metálica apoiadas em sapatas niveladoras de regulação de nível e altura.

h) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido ou aço, passando por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento em verniz tipo poliéster, **na cor preta**.

## **GRUPO 02**

### **Compõem o GRUPO 02: Sofás, poltronas, cadeiras e puffs**

#### ▪ **ITEM 07: Sofá espera modular central, sem braço**

##### a) Características Gerais:

- i.* Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)**, **NBR 10443:2008 (Tintas e vernizes – Determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio)** e materiais de primeira qualidade.
- ii.* Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

##### b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 700mm (largura) x 700mm (profundidade) x 800mm (altura).

##### c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Poltrona: 800 mm
- ii.* Profundidade Total da Poltrona: 700 mm
- iii.* Extensão Vertical do Encosto: 365 mm
- iv.* Largura do Encosto: 700 mm
- v.* Largura do Assento: 700 mm
- vi.* Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm
- vii.* Altura do Assento: 435 mm

##### d) Encosto:

- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 45 mm de espessura média.

- Laterais fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura.
- Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.
- Base do encosto fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.
- Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF Cru com 3,00 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

e) Assento:

- Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> e 75 mm de espessura média.
- Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.
- Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.
- Revestimento em tecido 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

f) Estrutura:

- Pé de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede.
- Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede.
- Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.
- Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

g) Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais

pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

▪ **ITEM 08: Sofá espera modular, de canto**

a) Características Gerais:

- i.* Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia), NBR 10443:2008 (Tintas e vernizes – Determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio)** e materiais de primeira qualidade.
- ii.* Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 700mm (largura) x 700mm (profundidade) x 800mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Poltrona: 800 mm
- ii.* Profundidade Total da Poltrona: 700 mm
- iii.* Extensão Vertical do Encosto: 365 mm
- iv.* Largura do Encosto Inferior: 520 mm
- v.* Largura do Encosto Superior: 630 mm
- vi.* Largura do Assento: 520 mm
- vii.* Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm
- viii.* Altura do Assento: 435 mm

d) Encosto/Lateral:

- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.
- Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média.
- Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.
- Lateral fabricada em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.
- Fechamentos fabricados em chapa de HDF Cru com 3,00 mm de espessura média.

- Acabamento nos raios internos fabricado em chapa de compensado com 6 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

e) Assento:

- Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> e 75 mm de espessura média.
- Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média.
- Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.
- Revestimento em tecido 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

f) Estrutura:

- Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede.
- Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede.
- Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.
- Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.

g) Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas

as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

▪ **ITEM 09: Sofá de espera, módulo reto – 650mm.**

a) Características Gerais:

- i.* Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)** e materiais de primeira qualidade.
- ii.* Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 650mm (largura) x 650mm (profundidade) x 825mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Poltrona: 825 mm
- ii.* Profundidade Total da Poltrona: 650 mm
- iii.* Largura Total da Poltrona: 650mm
- iv.* Extensão Vertical do Encosto: 385 mm
- v.* Largura do Encosto: 650 mm
- vi.* Largura do Assento: 650 mm
- vii.* Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
- viii.* Altura do Assento: 440 mm

d) Encosto:

- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.
- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Revestimento em tecido Grid fixados por grampos com acabamento zincado.

e) Encosto:

- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Fechamento lateral e tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Reforço lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.
- Revestimento em tecido Grid fixados por grampos com acabamento zincado.

f) Estrutura:

- Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em orifício com rosca, permitindo 7mm de curso de regulagem.

g) Acabamento:

- Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmeo para efetuar a fixação entre módulos.

▪ **ITEM 10: Sofá de espera, módulo reto – 1300mm.**

a) Características Gerais:

- Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)** e materiais de primeira qualidade.
- Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 1300mm (largura) x 650mm (profundidade) x 825mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Poltrona: 825 mm
- ii.* Profundidade Total da Poltrona: 650 mm
- iii.* Largura Total da Poltrona: 1300mm
- iv.* Extensão Vertical do Encosto: 385 mm
- v.* Largura do Encosto: 650 mm
- vi.* Largura do Assento: 650 mm
- vii.* Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
- viii.* Altura do Assento: 440 mm

d) Encosto:

- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.
- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços centrais verticais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforço horizontais inferior, central e superior fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Revestimento em tecido Grid fixados por grampos com acabamento zincado.

e) Assento:

- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Fechamento lateral e tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Reforço lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.

- Revestimento em tecido Grid fixados por grampos com acabamento zincado.

f) Estrutura:

- Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em elemento de fixação com rosca fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura, permitindo 7mm de curso de regulagem.

g) Acabamento:

- Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

- Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmeo para efetuar a fixação entre módulos.

▪ **ITEM 11: Sofá de espera, módulo ponta, encosto interno 180º.**

a) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 1305mm (largura) x 650mm (profundidade) x 825mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i. Altura Total da Poltrona: 825 mm
- ii. Profundidade Total da Poltrona: 650 mm
- iii. Largura Total da Poltrona: 1305mm
- iv. Extensão Vertical do Encosto: 385 mm
- v. Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm
- vi. Altura do Assento: 440 mm

d) Encosto:

- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.
- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Travessas e reforços fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Fechamento frontal fabricado em folha de papelão couro número 40.
- Revestimento em tecido Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.

e) Assento:

- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média. - Lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Travessas fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.
- Revestimento em tecido Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.

f) Estrutura:

- Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de rosca. permitindo 7mm de curso de regulagem.

g) Acabamento:

- Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmeo para efetuar a fixação entre módulos.

▪ **ITEM 12: Puff hexagonal alto**

a) Características Gerais:

- i. Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- ii. Variação máxima de 5% nas medidas para maior e para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 719mm (largura) x 815mm (profundidade) x 750mm (altura).

c) Assento:

- Fechamento superior e inferior fabricado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média no assento.
- Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.
- Cor do tecido a definir quando oportuno.

d) Laterais:

- Fechamento das laterais em papelão couro número 40.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m<sup>3</sup> com 10 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido 100% Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

e) Estrutura:

- Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

f) Base:

- Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro.

g) Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

▪ **ITEM 13: Puff hexagonal médio**

a) Características Gerais:

- i. Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- ii. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 719mm (largura) x 815mm (profundidade) x 450mm (altura).

c) Assento:

- Fechamento superior e inferior fabricado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média no assento.
- Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.
- Cor do tecido a definir quando oportuno.

d) Laterais:

- Fechamento das laterais em papelão couro número 40.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m<sup>3</sup> com 10 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido 100% Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

e) Estrutura:

- Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

f) Base:

- Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarraxante com 4,8 mm de diâmetro.

g) Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

▪ **ITEM 14: Puff hexagonal baixo**

a) Características Gerais:

- i. Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- ii. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 719mm (largura) x 815mm (profundidade) x 350mm (altura).

c) Assento:

- Fechamento superior e inferior fabricado em compensado multilaminado de 12 mm de espessura.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média no assento.
- Revestimento em tecido Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.

d) Laterais:

- Fechamento das laterais em papelão couro número 40.
- Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 kg/m<sup>3</sup> com 10 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido 100% Poliéster fixados por grampos com acabamento zincado.
- Cor do tecido a definir quando oportuno.

e) Estrutura:

- Reforços laterais internos fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.

f) Base:

- Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas por parafusos Philips autoatarraxante com 4,8 mm de diâmetro.

g) Acabamento:

- Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

▪ **ITEM 15: Poltrona giratória, com gancho para bolsa**

a) Características Gerais:

- i.* Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
- ii.* Certificado de Conformidade com a **NBR 13962:2018 (Móveis de escritório – Cadeiras)**.
- iii.* Laudos para o Assento:
  - 1. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a **NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade**;
  - 2. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a **NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência**;
  - 3. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a **NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima**;
- iv.* Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- v.* As cores do tecido serão definidas quando oportuno.
- vi.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 700mm (largura) x 700-910mm (profundidade) x 1005-1120mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Cadeira: 1005-1120 mm
- ii.* Profundidade Total da Cadeira: 700-910 mm
- iii.* Largura Total da Cadeira: 700 mm
- iv.* Extensão Vertical do Encosto: 605 mm
- v.* Largura do Encosto: 460 mm
- vi.* Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm
- vii.* Largura do Assento: 495 mm
- viii.* Altura do Assento: 450-565 mm

d) Assento:

- Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com densidade de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> e 70 mm de espessura média montada sem uso de cola.
- Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura.
- Revestimento do assento em couro ecológico estampado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU fixado por grampos com acabamento zincado.
- A fixação do assento na chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp.
- Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento.
- A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem de profundidade na bitola M8 passo 1,25 mm.

e) Braços:

- Apoia braços e corpo do braço injetado em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura em formato "L" injetada em poliamida 6.6 com 35 % de reforço de fibra de vidro, possui 8 posições de regulagem de altura e 90 mm de curso acionado através de botão lateral injetado em Poliamida 6.0 com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg.
- Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços.

f) Mecanismo:

- Mecanismo do tipo relax Sincron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.
- Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.
- Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

- Assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -7°.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

g) Coluna:

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

h) Base:

- Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.
- Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse.

i) Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

▪ **ITEM 16: Cadeira fixa para cafeteria, empilhável.**

a) Características Gerais:

- i.* Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia), NBR 10443:2008 (Tintas e Vernizes – Determinação da Estrutura da película Seca sobre Superfícies Rugosas)** e materiais de primeira qualidade.
- ii.* Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii.* As cores da cadeira serão definidas quando oportuno.
- iv.* Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 535mm (largura) x 530mm (profundidade) x 795mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i.* Altura Total da Cadeira: 795 mm
- ii.* Profundidade Total da Cadeira: 535 mm
- iii.* Largura Total da Cadeira: 530 mm
- iv.* Extensão Vertical do Encosto: 365 mm
- v.* Largura do Encosto: 440 mm
- vi.* Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm
- vii.* Largura do Assento: 470 mm
- viii.* Altura do Assento: 470 mm

d) Assento e encosto:

- Estrutura em concha plástica única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com bordas arredondadas.
- Presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em poliamida 6.0 de alta resistência.
- A união das presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto é feita por parafusos Philips cabeça panela para plástico.
- Separadores para proteção do assento no empilhamento fixadas nas presilhas de fixação do assento.

- Concha plástica estofada na parte frontal com manta de espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 15 mm de espessura média. Na parte posterior da concha plástica é estofada com manta de espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 10 mm de espessura média.
- Sobre assento plástico injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, fixados na concha plástica com parafusos Philips cabeça flangeada para plástico.
- Sobre assento estofado com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 15 mm de espessura média.
- Revestimento da concha e do Sobre Assento em tecido 100% poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

▪ **ITEM 17: Banqueta alta, sem braço.**

a) Características Gerais:

- i. Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, obedecendo às normas **NR 17 (Normas para Ergonomia), NBR 10443:2008 (Tintas e Vernizes – Determinação da Estrutura da película Seca sobre Superfícies Rugosas)** e materiais de primeira qualidade.
- ii. Garantia expressa do fabricante contra defeitos de fabricação, de 01 (um) ano para estrutura em madeira, peças plásticas/metálicas e espumas, e, de 06 (seis) meses para revestimentos, fechos e botões.
- iii. As cores da cadeira serão definidas quando oportuno.
- iv. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 565mm (largura) x 590mm (profundidade) x 1100mm (altura).

c) Dimensões aproximadas:

- i. Altura Total da Cadeira: 1100 mm
- ii. Profundidade Total da Cadeira: 590 mm
- iii. Largura Total da Cadeira: 565 mm
- iv. Extensão Vertical do Encosto: 305 mm
- v. Largura do Encosto: 440 mm

- vi. Profundidade da Superfície do Assento: 445 mm
- vii. Largura do Assento: 465 mm
- viii. Altura do Assento: 735 mm

e) Encosto:

- Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
- Estrutura de suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.
- Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto.
- A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira.

f) Assento:

- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.
- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência auxiliando na fixação da estrutura.
- A união do contra-assento no assento e na estrutura de suporte do assento é feita por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.

g) Estrutura:

- Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.
- Travessas de suporte do assento e de união fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro.
- Apoio de pés confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro.
- A união das travessas, apoio de pés na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida.

h) Acabamento:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

**GRUPO 03**

**Compõem o GRUPO 03: Estantes de ferro e madeira.**

▪ **ITEM 18: Estante de ferro.**

a) Dimensões Gerais:

Dimensões: 800mm (largura) x 150mm (profundidade) x 800mm (altura)

b) Estrutura:

- Estrutura metálica em aço tubular de seção quadrada de 30x30mm e espessura mínima de 1,2mm, soldada em angulação de 90°.
- Utilização de tela moeda para base das prateleiras.

c) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento fosco, **na cor preta**.

d) Imagens ilustrativas:



▪ **ITEM 19: Estante de ferro com madeira.**

a) Dimensões Gerais:

Dimensões: 2400mm (largura) x 450mm (profundidade) x 950mm (altura)

b) Estrutura:

- Estrutura metálica em aço tubular de seção quadrada de 30x30mm e espessura mínima de 1,2mm, soldada em angulação de 90º.

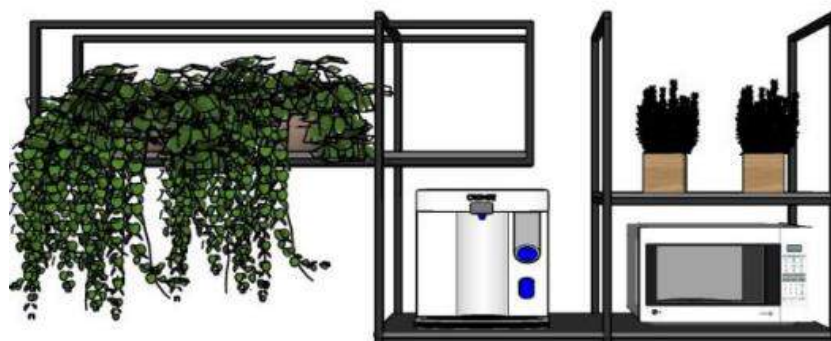
c) Prateleira:

- Prateleira constituída por chapa de MDF, revestida em ambas as faces, com espessura final de 18mm.

d) Componentes metálicos:

- Todos os componentes metálicos, deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento fosco, **na cor preta**.

e) Imagens ilustrativas:



#### Compõem o GRUPO 04: Cabine para pequenas reuniões.

▪ **ITEM 20: Cabine para pequenas reuniões e trabalhos de alta concentração.**

a) Características Gerais:

i. Todas as peças que compõem o conjunto deverão ser confeccionadas em formato ergonômico, certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC ou CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

ii. Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

b) Dimensões Gerais:

Dimensões: 2110mm (largura) x 1500mm (profundidade) x 2100mm (altura).

c) Tampo de mesa:

- Tampo constituído por chapa de MDP (*Medium Density Particleboard*), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com espessura final de 25mm.

- Partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo a 120 graus, em material de PVC maciço, partes lateral e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

- Parte inferior do tampo com furação simétrica para buchas americana em zamak para fixação das estruturas e longarinas através de parafusos métricos.

d) Telaio estrutural:

- Telaio estrutural em tubo de aço SAE 1020 50x30x1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi **na cor preta**.

- Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 16mm com alta resistência ao torque.

- Cantoneira de união do telaio ao painel lateral confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 50x100x2,65mm de espessura soldada à estrutura.

e) Pé tubular:

- Coluna central em tubo de aço Ø 3" SAE 1010/20 com espessura 1,20 mm, chapa de fixação ao tampo 100 x 100 x 2,65mm soldada à coluna, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e

acabamento em pintura epóxi **na cor preta**, sapata regulável com rosca 5/16", injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

f) Painéis internos de acabamento:

- Painéis em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,00 mm na mesma cor do painel. Todas as partes devem ser em peças inteiras, sem emendas, com raio mínimo de 2,5mm, unidas a 45º sem topo aparente.

g) Painéis externos de acabamento:

- Painéis em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico preto de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,00 mm na mesma cor do painel. Todas as partes devem ser em peças inteiras, sem emendas, com raio mínimo de 2,5mm, unidas a 45º sem topo aparente.

h) Painéis interno do sobrepiso:

- Pannel em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico preto de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,00 mm na mesma cor do painel. Todas as partes devem ser em peças inteiras, sem emendas, com raio mínimo de 2,5mm, unidas a 45º sem topo aparente.

i) Estrutura de união dos painéis:

- Pannel em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico preto de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão com 50mm de largura cortado a 45º para união dos painéis

de fechamento. A quantidade mínima utilizada deve garantir a estabilidade e uniformidade das paredes da cabine. A fixação deve ser através de sistema minifix e o uso de cola especial para madeira para garantir a fixação de todos os elementos.

j) Luminária:

- Perfil de sobrepor para fita de led.

- Especificações técnicas:

*i.* Material do perfil: 100% alumínio com difusor em acrílico na cor branca;

*ii.* Voltagem: bivolt 110/220v;

*iii.* Comprimento: 1000mm;

*iv.* Espessura: 20mm.

- Serão utilizados 04 perfis de led para iluminação da cabine.

a) Imagens ilustrativas:



**GRUPO 05**

**Compõem o GRUPO 05: Arquibancada.**

▪ **ITEM 21: Arquibancada, em formato “U”, com dois níveis.**

b) Componentes:

Estrutura metálica;

Tablado assento;

Tablado encosto;

Almofadas;

Tomadas (2P + T).

c) Dimensões Gerais:

Dimensões: 8400mm (largura) x 3800mm (profundidade) x 920mm (altura).

d) Estrutura:

- Estrutura metálica em aço tubular de seção quadrada ou retangular com mínimo 30mm em cada face e espessura mínima de 1,2mm, com cantoneiras formato “L” em chapa de aço SAE 1020 dobradas com espessura mínima de 1,5mm soldadas à estrutura para fixação dos tablados (assentos) e demais fechamentos laterais, frontal e posterior.
- Todo o conjunto metálico deverá ser submetido a um pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster lisa de alto desempenho, polimerizada em estufa a 200º C, **na cor preta**.
- A fixação das chapas na estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em zamak fixadas nas faces inferiores ou internas dos tablados (assentos e encostos).

e) Tablado:

- Tablados (assentos e encostos), fechamentos frontais, posteriores e laterais em placas de MDP (*Medium Density Particleboard*), com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas os lados por laminado melamínico amadeirado, em **cor a ser definida**.
- Onde houver necessidade de acabamento de borda, deverá ter encabeçamento em fita reta de PVC ou poliestireno na mesma cor do tampo, com 2,0mm de espessura mínima, arestas arredondadas e raio ergonômico mínimo de 2,0mm, colado por meio de adesivo *Hot Melt*.

f) Corrimão:

- Corrimão duplo (2 alturas) Ø1 1/2"x1,2mm em aço inox acabamento escovado fixado aos montantes (Ø 1 ½"x1,2mm em aço inox acabamento escovado) através de barra de aço maciça. Os montantes serão **fixados ao piso** através de chumbador central fixado ao concreto com adesivo estrutural tipo “Sikadur”. Arremate do montante no piso com canopla em aço inox. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixado ou justapostos à parede e junto a canto de parede devem ser contínuos.

- Corrimão duplo (2 alturas) Ø1 1/2"x1.2mm em aço inox acabamento escovado e **fixado a parede** através de barra de aço maciça aparafusadas com flange ou chumbadas. Arremate junto a parede com canopla. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixado ou justapostos à parede e junto a canto de parede devem ser contínuos.
- Atender a norma NBR 9050 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

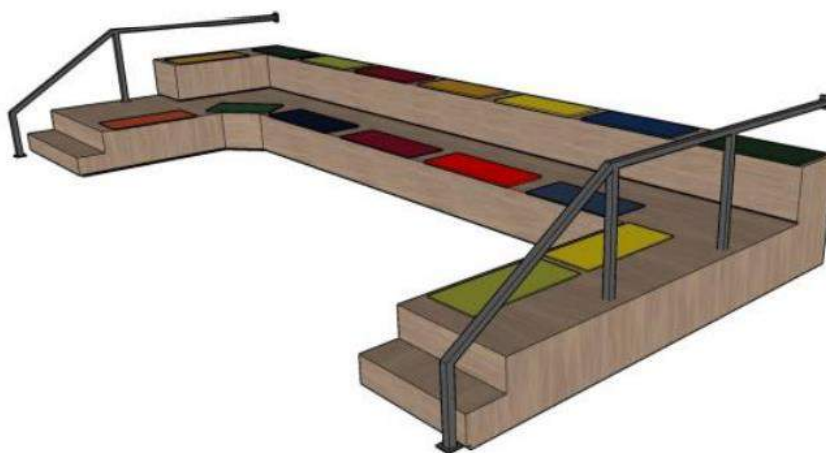
g) Almofada:

- Almofadas medindo 450x450x50mm, compostas por estofado formado por requadro em espuma 120 kg/m<sup>3</sup> e centro em espuma com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é apoiado sobre base de MDP 15mm. Na face externa inferior é fixada tela antiderrapante. Revestimento em tecido (61% PES e 39% PP OU SIMILAR) e acabamento em costura ou zíper.

h) Considerações gerais:

- Parte dos módulos (a definir no projeto) possuem espelhos embutido na superfície vertical (encosto do assento inferior), com 2 tomadas 2P + T, padrão utilizado no Ministério. As partes internas das estruturas contêm calhas ou dutos para passagem e leito de cabeamento para eletrificação das tomadas e iluminação de led.
- Todos os componentes com revestimentos em tecido, quando não especificados, terão as cores definidas no momento oportuno.
- Todos os componentes metálicos, quando não especificados, deverão ser em alumínio fundido ou aço, passando por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Peças metálicas com pintura epóxi pó alumínio eletrostáticas, com acabamento em verniz tipo poliéster, **na cor preta**.

i) Imagens ilustrativas:



#### **GRUPO 06**

##### **Compõem o GRUPO 06: Móveis diversos planejados.**

#### **▪ ITEM 22: Balcão para recepção com gaveteiro volante**

##### **a) Características Gerais:**

- i.* Cada unidade deve permitir sua disposição no ambiente de forma agrupada ou separadamente, a definir pelos leiautes que forem apresentados, desde que não sofra nenhuma avaria no processo de desmontagem e remontagem.
- ii.* Será admitida variação de medidas, em qualquer dimensão, em até 20mm, para maior ou menor, considerando a altura da mesa na qual será instalado.
- iii.* Deve atender a **NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários espaços e equipamentos urbanos.**
- iv.* **A empresa vencedora deverá conferir todas as medidas no local, antes da confecção deste móvel.**

##### **b) Dimensões Gerais do Conjunto:**

Dimensões: 3000/3150mm (comprimento) x 700/1050mm (profundidade) x 750/1000mm (altura).

##### **c) Composição:**

- i.* O balcão deverá ser confeccionado com materiais de primeira qualidade.
- ii.* Deverá ser composto por 02 (dois) tampos medindo 1500x700mm, com formato retangular. A superfície deve ser confeccionada em MDF com 50mm de espessura,

revestida em laminado melamínico de baixa pressão BP **amadeirado**, com bordas retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, nas laterais e na parte posterior e de 2,5mm de espessura na parte frontal do tampo, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

*iii.* O tampo deve possuir orifício para saída de fiação, com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios, na mesma cor do laminado melamínico.

*iv.* Deverá ser composto por um painel decorativo sobreposto ao balcão, com medidas variadas, em MDF com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão BP **preto**, com bordas retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, nas laterais e na parte posterior e de 2,5mm de espessura na parte frontal do tampo, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

*v.* Deverá ser composto por 02 (dois) gaveteiros com 3 (três) gavetas, sendo uma mais funda para colocar pasta suspensa.

d) Painel frontal:

- Dois painéis frontais (02) medindo 1500x750mm confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico BP amadeirado. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01 mm de espessura.

e) Painel lateral:

- Dois painéis laterais (02) medindo 700x750mm confeccionados em MDF de 50mm de espessura revestidos em laminado melamínico baixa pressão BP amadeirado. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.

- Nas extremidades inferiores possui sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38mm e parafuso central rosca 3/8" para regulagem na altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

f) Pé painel central:

- Medindo 700x450mm confeccionado em MDF de 50mm de espessura revestido em laminado melamínico baixa pressão BP amadeirado. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.

- Nas extremidades inferiores possui sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38mm e parafuso central rosca 3/8" para regulagem na altura, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

g) Painel decorativo frontal:

- Medindo 3150mm (largura) x 100/900mm (altura) confeccionado em MDF de 50mm de espessura revestido em laminado melamínico baixa pressão BP **preto**, instalado a 100mm do piso. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.

h) Painel decorativo lateral:

- 01 painel medindo 750mm (largura) x 100mm (altura) confeccionado em MDF de 50mm de espessura revestido em laminado melamínico baixa pressão BP **preto**, instalado a 100mm do piso. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.

- 01 painel medindo 1050mm (largura) x 900mm (altura) confeccionado em MDF de 50mm de espessura revestido em laminado melamínico baixa pressão BP **preto**, instalado a 100mm do piso. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.

i) Gaveteiro volante:

- Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) e Frentes das gavetas, constituídos em chapas de MDP (Medium Density Particleboard), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Fundo com 15mm e demais peças com 18mm de espessuras mínimas, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As bordas aparentes do conjunto deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com 2,0mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm.

- Frentes das gavetas com sistema de abertura das gavetas por meio de puxador lateral através de um vão entre a lateral e o início da frente da gaveta.

- Tampo superior constituído por chapa de MDP (Medium Density Particleboard), revestida em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, com espessura final de 25mm.

- Bordas laterais, posterior e frontal do tampo superior deverão ser revestidas com fita flexível em material de PVC ou similar com mínimo de 2,5mm de espessura, com o mesmo padrão de cor do tampo.
- Na lateral direita possui um rasgo na vertical que recebe haste metálica que aciona o travamento simultâneo das gavetas através da rotação da fechadura, que fica posicionada no lado direito frontal acima das gavetas. Acompanham o móvel 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.
- O tampo inferior e o gavetão recebem a fixação de 05 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno, sendo 4 rodízios para apoio do gaveteiro e o quinto rodízio gira junto com o deslizamento da gaveta (maior), impedindo o tombamento do conjunto mesmo toda carregada de pastas.
- Dimensões: 350mm (comprimento) x 570mm (profundidade) x 650mm (altura).

j) Observação:

- Todos os componentes em MDF deverão ser fixados com parafuso e bucha de ZAMAK.
- O balcão deverá ter iluminação em led sob o painel decorativo, conforme projeto.

k) Imagens ilustrativas:



▪ **ITEM 23: Painel central**

a) Dimensões Gerais do Conjunto:

Dimensões: 8250mm (comprimento) x 2200mm (profundidade) x 2320mm (altura).

b) Painel lateral:

- O painel deverá ser confeccionado com materiais de primeira qualidade.
- 02 (dois) painéis laterais medindo 2200 x 120 x 2320mm confeccionados em MDF, revestidos em laminado melamínico baixa pressão BP **amadeirado**. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.
- Deverá ser estruturado para receber aparelhos de televisão com dimensões variadas;
- Deverá ter orifícios para passagem de fiação.

c) Painel superior:

- O painel deverá ser confeccionado com materiais de primeira qualidade.
- 01 (um) painel lateral medindo 8250 x 2200 x 120mm confeccionados em MDF, revestidos em laminado melamínico baixa pressão BP **amadeirado**. Com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 01mm de espessura.
- Deverá ser estruturado para receber iluminação de led.

d) Imagem Ilustrativa:



▪ **ITEM 24: Cachepô para floreiras**

a) Dimensões Gerais:

1270mm (comprimento) x 200mm (profundidade) x 810mm (altura).

b) Características gerais:

- Fabricado em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão na cor a definir.
- Na parte superior deverá ter um vão para colocação de flores/plantas, mantendo as dimensões de altura, exceto a altura interna.

- Variação máxima de 5% nas medidas para maior ou para menor.

c) Imagem Ilustrativa:



▪ **ITEM 25: Armário planejado para cafeteria**

a) Características gerais:

- O acabamento deverá ser em MDF de dupla face na cor **preta**, com todos os lados laminados e revestidos com fita de bordo na cor **preta**;
- As medidas deverão ser conferidas “in loco” pela empresa licitante vencedora, pois os espaços poderão sofrer alterações com uma variação de aproximadamente 10% (dez por cento) durante a execução da obra.
- As portas de giro deverão conter fechaduras.
- Deverá conter lixeiras deslizantes de embutir de 30 litros.
- O modulo deverá ser suspenso do piso com uma altura média de 150mm.

b) Dimensões Gerais do conjunto:

Dimensões: 3550mm (comprimento) x 600mm (profundidade) x 680mm (altura).

c) Componentes:

- 02 – Laterais;
- 04 – Divisórias verticais;
- 01 – Fundo;
- 01 – Tampo inferior;
- 02 – Prateleiras fixas;

02 – Lixeiras deslizante de embutir;

08 – Portas de giro.

d) Imagem Ilustrativa:



**PROPOSTA  
COMERCIAL**

Ao Ministério das Comunicações  
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022**  
Processo Administrativo n.º **53115.019329/2022-37**

|                |  |                  |        |
|----------------|--|------------------|--------|
| Razão Social:  |  |                  |        |
| Nome Fantasia: |  | Insc. Estadual:  |        |
| CNPJ:          |  | Insc. Municipal: |        |
| Endereço:      |  | Bairro:          |        |
| Cidade:        |  | Estado:          | CEP:   |
| Telefone:      |  | Site:            |        |
| Banco:         |  | Agência:         | Conta: |

**Dados do representante legal responsável pela empresa:**

|               |  |                |  |
|---------------|--|----------------|--|
| Nome:         |  | CPF:           |  |
| Identidade:   |  | Expedido:      |  |
| Naturalidade: |  | Nacionalidade: |  |
| Endereço:     |  | CEP:           |  |
| Cidade:       |  | UF:            |  |

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |                     |         |            |                |             |

Valor Total do item em algarismos

Valor Total do item por extenso:

Prazo de validade:

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços:

Prazo de entrega:

Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Local e data.

# PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

## COWORKING 360º

| LOTE           | ITEM | Descrição                                                      | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR TOTAL DO GRUPO |
|----------------|------|----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 1              | 1    | Mesa plataforma, modular, individual                           | unidade | 16  | R\$ 2.289,00            | R\$ 36.624,00        | R\$ 95.714,00        |
|                | 2    | Mesa de reunião para 06 pessoas                                | unidade | 8   | R\$ 3.634,00            | R\$ 29.072,00        |                      |
|                | 3    | Mesa de apoio para notebook                                    | unidade | 14  | R\$ 607,50              | R\$ 8.505,00         |                      |
|                | 4    | Mesa redonda para cafeteria                                    | unidade | 4   | R\$ 1.375,00            | R\$ 5.500,00         |                      |
|                | 5    | Armário alto, com 12 compartimentos, modelo locker             | unidade | 1   | R\$ 7.047,00            | R\$ 7.047,00         |                      |
|                | 6    | Armário alto, com 16 compartimentos, modelo locker             | unidade | 1   | R\$ 8.966,00            | R\$ 8.966,00         |                      |
| 2              | 7    | Sofá espera modular, central sem braço                         | unidade | 10  | R\$ 1.850,00            | R\$ 18.500,00        | R\$ 241.811,00       |
|                | 8    | Sofá espera modular, de canto                                  | unidade | 2   | R\$ 2.357,00            | R\$ 4.714,00         |                      |
|                | 9    | Sofá de espera, módulo reto - 650mm                            | unidade | 11  | R\$ 2.165,00            | R\$ 23.815,00        |                      |
|                | 10   | Sofá de espera, módulo reto - 1300mm                           | unidade | 14  | R\$ 3.312,50            | R\$ 46.375,00        |                      |
|                | 11   | Sofá de espera, módulo ponta, encosto interno 180º             | unidade | 4   | R\$ 3.783,00            | R\$ 15.132,00        |                      |
|                | 12   | Puff hexagonal alto                                            | unidade | 2   | R\$ 1.713,00            | R\$ 3.426,00         |                      |
|                | 13   | Puff hexagonal médio                                           | unidade | 2   | R\$ 1.403,50            | R\$ 2.807,00         |                      |
|                | 14   | Puff hexagonal baixo                                           | unidade | 2   | R\$ 1.276,50            | R\$ 2.553,00         |                      |
|                | 15   | Poltrona giratória, com gancho para bolsa                      | unidade | 50  | R\$ 2.211,50            | R\$ 110.575,00       |                      |
|                | 16   | Cadeira fixa para cafeteria, empilhável                        | unidade | 8   | R\$ 1.280,00            | R\$ 10.240,00        |                      |
| 3              | 17   | Banqueta alta, sem braço                                       | unidade | 4   | R\$ 918,50              | R\$ 3.674,00         | R\$ 18.049,60        |
|                | 18   | Estante de ferro                                               | unidade | 16  | R\$ 985,60              | R\$ 15.769,60        |                      |
|                | 19   | Estante de ferro e madeira para cafeteria                      | unidade | 1   | R\$ 2.280,00            | R\$ 2.280,00         |                      |
| Avulso         | 20   | Cabine para pequenas reuniões e trabalhos de alta concentração | unidade | 3   | R\$ 22.100,00           | R\$ 66.300,00        | R\$ 66.300,00        |
| Avulso         | 21   | Arquibancada, em formato "U", com dois níveis                  | unidade | 1   | R\$ 78.823,00           | R\$ 78.823,00        | R\$ 78.823,00        |
| 4              | 22   | Balcão para recepção com gaveteiro volante                     | unidade | 1   | R\$ 13.697,50           | R\$ 13.697,50        | R\$ 50.346,20        |
|                | 23   | Painel Central                                                 | unidade | 1   | R\$ 22.686,40           | R\$ 22.686,40        |                      |
|                | 24   | Cachepô para floreiras                                         | unidade | 5   | R\$ 1.392,46            | R\$ 6.962,30         |                      |
|                | 25   | Armário Planejado para Cafeteria                               | unidade | 1   | R\$ 7.000,00            | R\$ 7.000,00         |                      |
| VALORES TOTAIS |      |                                                                |         |     | R\$551.043,80           |                      |                      |